



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 7/2016**

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2016.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 7/2016**

**Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2016.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

##### **PORTARIA Nº 012, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias, no exercício de 2016, e dá outras providências.....9

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 066, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016 - Republicação.**

Concede denominação histórica à 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército.....12

##### **PORTARIA Nº 093, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Extingue o Tiro-de-Guerra nº 02-004 (TG 02-004) no município de Bariri-SP e dá outras providências.....12

##### **PORTARIA Nº 094, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Extingue o Tiro-de-Guerra nº 02-015 (TG 02-015) no município de Itapeva-SP e dá outras providências.....13

##### **PORTARIA Nº 096, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Extingue o Tiro-de-Guerra nº 02-039 (TG 02-039) no município de São Manuel-SP e dá outras providências.....14

##### **PORTARIA Nº 097, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Extingue o Tiro-de-Guerra nº 02-060 (TG 02-060) no município de Pederneiras-SP e dá outras providências.....14

##### **PORTARIA Nº 098, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Extingue o Tiro-de-Guerra nº 02-068 (TG 02-068) no município de Tatuí-SP e dá outras providências.....15

##### **PORTARIA Nº 100, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Altera o exórdio e o toque de “Presença de Ex-Combatente” e dá outras providências.....16

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 025/2016.**

Autorização para Celebração de Contrato Administrativo.....17

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a utilização de Número Único de Protocolo (NUP) em processos a serem encaminhados para fora da Força.....18

**PORTARIA Nº 032-EME, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aprova a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.....19

**PORTARIA Nº 033-EME, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Altera as condições de funcionamento do Curso de Português para Militares Estrangeiros, criado pela Portaria nº 253-EME, de 30 de dezembro de 2013.....26

**PORTARIA Nº 034-EME, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Prorroga o prazo para apresentação do Relatório Final pelo Grupo de Acompanhamento das ações propostas para otimizar a gestão dos Processos de Avaliação e Fiscalização de Produtos Controlados, no âmbito do Exército - GA-PRODCON.....27

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 17-DECEX, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 - Republicação.**

Aprova as Normas para os Processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-N-05.012).....27

**PORTARIA Nº 20-DECEX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aprova as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), 1ª Edição, 2016.....28

**PORTARIA Nº 21-DECEX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento Militar e de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos (EB60-IR-12.002), 2ª Edição, 2016.....40

**PORTARIA Nº 22-DECEX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aprova o Manual Técnico Operação do Radar SABER M60 (EB60-MT-23.401), 1ª edição, 2016 e dá outras providências.....40

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 007-DCT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aprova a Norma da Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais de Defesa da Força Terrestre (EB80-N-72.002) - 1ª Parte - 2ª Edição - 2016.....41

**PORTARIA Nº 008-DCT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aprova a Norma da Especificação Técnica para Produtos de Conjuntos de Dados Geoespaciais (EB80-N-72.001), 2ª Edição - 2016 .....41

**PORTARIA Nº 009-DCT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aprova a Norma da Especificação Técnica para Controle de Qualidade de Dados Geoespaciais (EB80-N-72.004), 1ª Edição - 2016.....42

**PORTARIA Nº 012-DCT, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.033, 1ª Edição, 2016, da Pistola de Combate Calibre 9 mm Parabellum.....42

**PORTARIA Nº 013-DCT, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.034, 1ª Edição, 2016, da Viatura Transporte Não Especializado 2 ½ Ton 4x4 ou 6x6, Categoria 1.....42

**PORTARIA Nº 014-DCT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2017.....43

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 052-SGEx, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova as canções do BRABAT e da 12ª Companhia de Comunicações Leve.....43

### 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### CASA MILITAR

### PORTARIA Nº 041, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.....48

### PORTARIA Nº 045, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.....49

### PORTARIA Nº 048, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.....49

### MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA Nº 001-CERIMONIAL/GM/MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Mérito Desportivo Militar.....49

### PORTARIA Nº 010-SEORI/MD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....52

### PORTARIA Nº 031-SEORI/SG/MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....53

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Designação para composição do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI com o objetivo de avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas dos encargos com militares inativos.....54

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 1.855, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (\*)

Apostilamento.....55

### PORTARIA Nº 079, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Agregação de Oficial General.....55

### PORTARIA Nº 087, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.....55

### PORTARIA Nº 090, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação sem efeito para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).....56

### PORTARIA Nº 095, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....56

### PORTARIA Nº 099, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....56

<b><u>PORTARIA Nº 101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 105, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 109, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 110, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	60

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 030-EME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor a estrutura organizacional da Força Terrestre para fazer frente aos desafios visualizados em 2035 (FT-35).....	61

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 042-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 043-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 044-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 046-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 047-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 049-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 050-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	70

**PORTARIA Nº 051-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....70

**NOTA Nº 06-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....71

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 012, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias, no exercício de 2016, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 20, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista, especialmente, o disposto nos art. 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 56, § 2º, 65, *caput*, inciso III, e §§ 1º e 5º, e 109 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, no art. 4º da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no Decreto nº 8.582, de 4 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 8.641, de 18 de janeiro de 2016, resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Seção I**  
**Disposições Preliminares**

Art. 1º As alterações orçamentárias relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive no que concerne a fonte de recursos, modalidade de aplicação, identificadores de uso e de resultado primário, bem como a esfera orçamentária e codificação orçamentária, serão regidas no corrente exercício financeiro pelos procedimentos contidos na presente Portaria.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria:

I - não se considera como alteração orçamentária a modificação de títulos de ações e subtítulos, autorizada no art. 41, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, devendo a sua solicitação observar o mesmo procedimento previsto no § 1º do art. 7º desta portaria;

II - considera-se como alteração orçamentária a modificação do identificador de doação e de operação de crédito e o remanejamento entre Planos Orçamentários - PO, inclusive quando envolver a criação de novo PO;

III - nas referências ao Ministério Público da União - MPU considera-se incluído o Conselho Nacional do Ministério Público CNMP; e

IV - considera-se órgão setorial aquele integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal - SPOF, ou equivalente.

## **Seção II**

### **Dos Tipos de Alterações Orçamentárias**

Art. 2º A Unidade Orçamentária - UO indicará o tipo de alteração orçamentária solicitada, de acordo com a "Tabela de Tipos de Alterações Orçamentárias", constante do Anexo desta Portaria, e o respectivo fundamento legal, cabendo ao respectivo órgão setorial verificar a exatidão dessas informações.

Art. 3º Cada solicitação deverá restringir-se a uma única espécie de crédito adicional, conforme definido no art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto nos art. 11 e 12 desta portaria.

## **Seção III**

### **Das Solicitações de Alterações Orçamentárias**

Art. 4º As solicitações de alterações orçamentárias deverão ter início na UO interessada, mediante acesso on-line ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, exceto para a modalidade de aplicação, e serão encaminhadas ao órgão setorial correspondente.

Parágrafo único. As informações prestadas pelas UOs serão analisadas pelo órgão setorial referido no *caput*, que procederá a avaliação global da necessidade dos créditos solicitados e das possibilidades de oferecer recursos compensatórios, manifestando-se, nas áreas de sua competência, sobre a validade dos pleitos, manifestação essa que será parte integrante das solicitações iniciadas nas UOs.

Art. 5º Os órgãos setoriais encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP, mediante acesso *on-line* ao SIOP, as solicitações de créditos suplementares e especiais de suas unidades, observadas as disposições desta Portaria, nos seguintes prazos:

I - créditos dependentes de autorização legislativa: primeiro decêndio de março e de setembro; e

II - créditos autorizados na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, Lei Orçamentária de 2016 - LOA-2016: primeiro decêndio de março, de setembro e de novembro, sem prejuízo dos prazos de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º Para o atendimento dos prazos previstos neste artigo, os órgãos setoriais poderão estabelecer prazos para as suas UOs subordinadas ou vinculadas elaborarem as respectivas solicitações de crédito.

§ 2º As solicitações de créditos suplementares autorizados na LOA-2016, para o atendimento das despesas a seguir relacionadas, poderão, excepcionalmente, ser encaminhadas até 8 de dezembro de 2016, consideradas as despesas efetivamente realizadas até o mês de novembro de 2016:

I - transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais; aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; e ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (art. 4º, *caput*, inciso III, da LOA-2016);

II - sentenças judiciais transitadas em julgado (art. 4º, *caput*, inciso IV, da LOA-2016);

III - serviço da dívida (art. 4º, *caput*, inciso V, da LOA-2016);

IV - pessoal e encargos sociais (art. 4º, *caput*, inciso VI, da LOA-2016);

V - do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (art. 4º, *caput*, inciso X, da LOA-2016);

VI - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (art. 4º, *caput*, inciso XV, da LOA2016);

VII - benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus dependentes, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio familiar no exterior, de fardamento de militares das Forças Armadas pago em pecúnia e da indenização de representação no exterior (art. 4º, *caput*, inciso XVI, da LOA-2016);

VIII - abono salarial e seguro-desemprego, inclusive o benefício da bolsa-qualificação (art. 4º, *caput*, inciso XVIII, da LOA2016);

IX - benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia (art. 4º, *caput*, inciso XX, da LOA2016);

X - indenizações, benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou de decisões judiciais transitadas em julgado (art. 4º, *caput*, inciso XXI, da LOA-2016);

XI - assistência médica e odontológica a militares e seus o dependentes, mediante utilização do excesso de arrecadação de receitas decorrentes da contribuição do militar para a assistência médico-hospitalar e social e da indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de organização militar, previstas no art. 15, incisos II e III, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (art. 4º, *caput*, inciso XXIV, da LOA-2016);

XII - distribuição, aos respectivos beneficiários, dos recursos do petróleo, inclusive constantes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 (art. 4º, *caput*, inciso XXVIII, da LOA-2016);

XIII - no âmbito da unidade orçamentária "73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF" (art. 4º, *caput*, inciso XXIX, da LOA-2016); e

XIV - movimentação e fardamento de militares das Forças Armadas, exceto pago em pecúnia, a que se refere o inciso VII deste parágrafo (art. 4º, *caput*, inciso XXX, da LOA-2016)

§ 3º Os prazos previstos no inciso II do *caput* e no § 2º, deste artigo, não se aplicam às solicitações de créditos suplementares destinados ao pagamento de sentenças judiciais de empresas estatais dependentes, as quais poderão ser enviadas até 15 de dezembro de 2016.

§ 4º Os órgãos setoriais que possuam sistemas próprios de gestão de alterações orçamentárias deverão enviar diariamente, por meio de serviços disponibilizados na internet pela SOF/MP, o conjunto de solicitações de alterações orçamentárias criado ou alterado no dia.

§ 5º Não se aplicam às solicitações de abertura de créditos extraordinários os prazos previstos neste artigo.

.....  
(Portaria e seu anexo publicada na íntegra no DOU nº 25, de 5 FEV 16 - Seção 1, páginas 121 a 126).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 066, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016 - Republicação.

Concede denominação histórica à 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a denominação histórica “INSPETORIA GENERAL GOES MONTEIRO”.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: Republicada por ter sido publicada no Boletim do Exército nº 5, de 5 de fevereiro de 2016, com incorreção no original.**

PORTARIA Nº 093, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Extingue o Tiro-de-Guerra nº 02-004 (TG 02-004) no município de Bariri-SP e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 194, § 7º, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), e de acordo com o que propõe a 2ª Região Militar (2ª RM), ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME), o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Sudeste (CMSE), resolve:

Art. 1º Extinguir o Tiro-de-Guerra nº 02-004 (TG 02-004) no município de Bariri-SP, subordinado à 2ª RM.

Art. 2º Determinar que:

I - todo o material pertencente à Fazenda Nacional seja recolhido à 2ª RM;

II - todo o material fornecido pelo município seja recolhido à Prefeitura Municipal de Bariri;

III - todo o material doado ao TG 02-004 seja repassado, mediante proposta da 2ª RM, para outras instituições;

IV - o acervo documental do TG 02-004 seja recolhido ao Arquivo Histórico do Exército, segundo as normas específicas aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.044, de 11 de dezembro de 2012; e

V - o EME, os órgãos de direção setorial, o CMSE e a 2ª RM adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar o dispositivo referente à criação do Tiro-de-Guerra no Município de Bariri-SP, constante da Portaria do Ministro de Estado da Guerra nº 8.747, de 31 de outubro de 1945.

#### PORTARIA Nº 094, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Extingue o Tiro-de-Guerra nº 02-015 (TG 02-015) no município de Itapeva-SP e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 194, § 7º, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), e de acordo com o que propõe a 2ª Região Militar (2ª RM), ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME), o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Sudeste (CMSE), resolve:

Art. 1º Extinguir o Tiro-de-Guerra nº 02-015 (TG 02-015) no município de Itapeva-SP, subordinado à 2ª RM.

Art. 2º Determinar que:

I - todo o material pertencente à Fazenda Nacional seja recolhido à 2ª RM;

II - todo o material fornecido pelo município seja recolhido à Prefeitura Municipal de Itapeva;

III - todo o material doado ao TG 02-015 seja repassado, mediante proposta da 2ª RM, para outras instituições;

IV - o acervo documental do TG 02-015 seja recolhido ao Arquivo Histórico do Exército, segundo as normas específicas aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.044, de 11 de dezembro de 2012; e

V - o EME, os órgãos de direção setorial, o CMSE e a 2ª RM adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar o dispositivo referente à criação do Tiro-de-Guerra no Município de Itapeva-SP, constante da Portaria do Ministro de Estado da Guerra nº 8.747, de 31 de outubro de 1945.

PORTARIA Nº 096, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Extingue o Tiro-de-Guerra nº 02-039 (TG 02-039) no município de São Manuel-SP e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 194, § 7º, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), e de acordo com o que propõe a 2ª Região Militar (2ª RM), ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME), o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Sudeste (CMSE), resolve:

Art. 1º Extinguir o Tiro-de-Guerra nº 02-039 (TG 02-039) no município de São Manuel-SP, subordinado à 2ª RM.

Art. 2º Determinar que:

I - todo o material pertencente à Fazenda Nacional seja recolhido à 2ª RM;

II - todo o material fornecido pelo município seja recolhido à Prefeitura Municipal de São Manuel;

III - todo o material doado ao TG 02-039 seja repassado, mediante proposta da 2ª RM, para outras instituições;

IV - o acervo documental do TG 02-039 seja recolhido ao Arquivo Histórico do Exército, segundo as normas específicas aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.044, de 11 de dezembro de 2012; e

V - o EME, os órgãos de direção setorial, o CMSE e a 2ª RM adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar o dispositivo referente à criação do Tiro-de-Guerra no Município de São Manuel-SP, constante da Portaria do Ministro de Estado da Guerra nº 8.747, de 31 de outubro de 1945.

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Extingue o Tiro-de-Guerra nº 02-060 (TG 02-060) no município de Pederneiras-SP e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 194, § 7º, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), e de acordo com o que propõe a 2ª Região Militar (2ª RM), ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME), o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Sudeste (CMSE), resolve:

Art. 1º Extinguir o Tiro-de-Guerra nº 02-060 (TG 02-060) no município de Pederneiras-SP, subordinado à 2ª RM.

Art. 2º Determinar que:

I - todo o material pertencente à Fazenda Nacional seja recolhido à 2ª RM;

II - todo o material fornecido pelo município seja recolhido à Prefeitura Municipal de Pederneiras;

III - todo o material doado ao TG 02-060 seja repassado, mediante proposta da 2ª RM, para outras instituições;

IV - o acervo documental do TG 02-060 seja recolhido ao Arquivo Histórico do Exército, segundo as normas específicas aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.044, de 11 de dezembro de 2012; e

V - o EME, os órgãos de direção setorial, o CMSE e a 2ª RM adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar o dispositivo referente à criação do Tiro-de-Guerra no Município de Pederneiras-SP, constante da Portaria do Ministro de Estado da Guerra nº 9.444, de 4 de julho de 1946.

#### PORTARIA Nº 098, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Extingue o Tiro-de-Guerra nº 02-068 (TG 02-068) no município de Tatuí-SP e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 194, § 7º, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, em conformidade com o art. 59, § 3º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), e de acordo com o que propõe a 2ª Região Militar (2ª RM), ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME), o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Sudeste (CMSE), resolve:

Art. 1º Extinguir o Tiro-de-Guerra nº 02-068 (TG 02-068) no município de Tatuí-SP, subordinado à 2ª RM.

Art. 2º Determinar que:

I - todo o material pertencente à Fazenda Nacional seja recolhido à 2ª RM;

II - todo o material fornecido pelo município seja recolhido à Prefeitura Municipal de Tatuí;

III - todo o material doado ao TG 02-068 seja repassado, mediante proposta da 2ª RM, para outras instituições;

IV - o acervo documental do TG 02-068 seja recolhido ao Arquivo Histórico do Exército, segundo as normas específicas aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.044, de 11 de dezembro de 2012; e

V - o EME, os órgãos de direção setorial, o CMSE e a 2ª RM adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Ministro de Estado da Guerra nº 158, de 26 de setembro de 1950.

#### PORTARIA Nº 100, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o exórdio e o toque de “Presença de Ex-Combatente” e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 1º e 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 21 de fevereiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Criar o exórdio e o toque de “Presença de Ex-Combatente”, conforme as partituras anexas, com a finalidade de assinalar a presença de ex-combatente em solenidades militares.

Art. 2º O exórdio e o toque de “Presença de Ex-Combatente”, serão executados, pelas bandas/fanfarras ou cornetas/clarins, nas solenidades militares, e deverão ser precedidos do anúncio da presença do Ex-Combatente, conforme segue:

“.....”

§ 1º Após o anúncio, será informado:

- Em recinto aberto: “Serão dados os toques de sentido, ombro arma, apresentar arma e de Presença de Ex-Combatente.

- Em recinto fechado: “Serão dados os toques de sentido, apresentar arma e de Presença de Ex-Combatente.

§ 2º A tropa e os demais militares permanecerão na posição de apresentar arma até o término do exórdio.

§ 3º .....” NR

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 025/2016.**

**Em 16 de fevereiro de 2016.**

**PROCESSO: PO nº 1600111/2016 - Gab Cmt Ex**

**EB: 0000126.00002485/2016-11**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
5ª REGIÃO MILITAR**

1. Processo originário do Comando da 5ª Região Militar (5ª RM), que solicita autorização para celebração de contrato administrativo, do Parque Regional de Manutenção/5, para adquirir insumos de peças para a linha de produção e manutenção do projeto de modernização da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (VBTP) M113BR.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebração de contrato administrativo para adquirir insumos de peças para a linha de produção e manutenção do projeto de modernização da VBTP M113BR, encaminhada por intermédio do DIEx nº 10876-04-Asse Jurd/ Cmdo CMS, de 30 de dezembro de 2015, e do DIEx nº 707-04-Asse Jurd/ Cmdo CMS, de 5 de fevereiro de 2016;

c. que o valor total da contratação de R\$ 1.699.342,15 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União (CJU) do Estado do Paraná emitiu o Despacho nº 00426/2015/CJU-PR/CGU/AGU, de 22 de abril de 2015, aprovando o Parecer nº 000427/2015/CJU-PR/CGU/AGU, de 20 de abril de 2015;

e. que o Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/5 certificou, por meio de Despacho, anexado ao processo, de 27 de abril de 2015, ter adotado as providências para atender às recomendações feitas pela CJU do Estado do Paraná no Parecer supracitado; e

f. o contido no Parecer nº 003/CJ, de 8 de janeiro de 2016, da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

**DESPACHO**

1) **AUTORIZO** a celebração do contrato administrativo, do Parque Regional de Manutenção/5, para adquirir insumos de peças para a linha de produção e manutenção do projeto de modernização da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (VBTP) M113BR, relativos ao Pregão Eletrônico nº 05/2015 do Parque Regional de Manutenção/5, com a empresa JIREH COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.604.416/0001-11.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a utilização de Número Único de Protocolo (NUP) em processos a serem encaminhados para fora da Força.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Fica mantida, no âmbito da Força, a sistemática de utilização do NUP preconizada pela Portaria Interministerial nº 2.321, de 30 de dezembro de 2014, ratificada pela Portaria nº 318-EME, de 3 de dezembro de 2015 (publicada no Boletim do Exército nº 50, de 11 de dezembro de 2015).

Art. 2º Para a formação de processos encaminhados a órgãos fora da Força, o NUP autuado, constante da capa do processo, será o preconizado pela Portaria Normativa nº 1.068-MD, de 8 de setembro de 2005, cuja regra de composição é a que se segue.

I - O NUP atribuído ao processo, quando da sua autuação, será constituído de quinze dígitos, devendo ainda ser acrescido de mais dois Dígitos Verificadores (DV) e com o acréscimo dos mesmos o número atribuído ao processo será composto por dezessete dígitos, separados em grupos (00000.000000/0000-00), conforme descrito abaixo:

a) o primeiro grupo é constituído de cinco dígitos, referentes ao código numérico atribuído a cada unidade Organização Militar (OM) e este código identifica o órgão de origem do processo;

b) o segundo grupo é constituído de seis dígitos, separados do primeiro por um ponto e determina o registro sequencial dos processos autuados, devendo este número ser reiniciado a cada ano;

c) o terceiro grupo, constituído de quatro dígitos, separado do segundo grupo por uma barra, indica o ano de formação do processo; e

d) o quarto grupo, constituído de dois dígitos, separado do terceiro grupo por hífen, indica os Dígitos Verificadores (DV).

II - O cálculo do primeiro Dígito Verificador (DV) será obtido, observando-se os passos a seguir:

a) multiplica-se cada um dos quinze algarismos do NUP pelo respectivo peso, da direita para a esquerda, em progressão aritmética de razão um, com o primeiro termo igual a dois e, assim, o último termo será igual a dezesseis, somando-se os produtos parciais;

b) a soma encontrada (ponderada) será dividida por onze e;

c) o resto da divisão, que poderá ser de dez até zero, será subtraído do módulo onze e o resultado será o primeiro Dígito Verificador, desprezando-se a casa da dezena, quando houver, conforme constante na tabela do anexo I e exemplos do anexo II.

III - O cálculo do segundo Dígito Verificador (DV) será obtido, observando-se os passos a seguir:

a) o primeiro algarismo, obtido na etapa precedente, será colocado imediatamente à direita do NUP;

b) multiplica-se cada um dos dezesseis algarismos do NUP pelo respectivo peso, da direita para a esquerda, em progressão aritmética de razão um, com o primeiro termo igual a dois e, assim, o último termo será igual a dezessete, somando-se os produtos parciais;

c) a soma encontrada (ponderada) será dividida por onze; e

d) o resto da divisão, que poderá ser de dez até zero, será subtraído do módulo onze e o resultado será o segundo Dígito Verificador, desprezando-se a casa da dezena quando houver, conforme constante na tabela do anexo I e exemplos do anexo II.

Art. 3º A OM que não dispuser de recurso automatizado poderá colocar à direita dos quinze algarismos referentes ao NUP as letras DV (iniciais de Dígito Verificador).

Art. 4º A relação das OM do Exército com os respectivos códigos de cinco dígitos está elencada no anexo III.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: A utilização de Número Único de Protocolo (NUP) em processos a serem encaminhados para fora da Força, está publicada em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 032-EME, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 117, da Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 (IG 10-42), em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 126, de 7 MAR 13 e ouvidos os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e os Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato do Comandante do Exército resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 103-EME, de 3 de junho de 2013.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 023-EME, de 29 de janeiro de 2015, e a Portaria nº 066-EME, de 24 de março de 2015.

# **DIRETRIZ PARA A PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO EM APOIO AOS GRANDES EVENTOS**

## **1. FINALIDADE**

Regular o planejamento e as condições de execução da participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

## **2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 OUT 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, alterada pelas LC nº 117, de 2 SET 04 e nº 136, de 25 AGO 10 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- c. Lei nº 12.035, de 1º OUT 09 - Institui o Ato Olímpico, no âmbito da Administração Pública Federal.
- d. Lei nº 12.396, de 21 MAR 11 - Ratifica o Protocolo de Intenção firmado entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir o consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica (APO) e dá outras providências.
- e. Decreto Presidencial nº 7.538, de 1º AGO 10 - Define como Grandes Eventos a Jornada Mundial da Juventude de 2013; a Copa das Confederações FIFA de 2013; a Copa do Mundo FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.
- f. Decreto nº 3.897, de 24 AGO 11 - Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências.
- g. Decreto de 14 JAN 10, alterado pelo Decreto de 26 JUL 11 - Institui o Comitê Gestor e o Grupo Executivo de Acompanhamento da Copa do Mundo FIFA 2014.
- h. Portaria Normativa nº 2.221, de 20 AGO 12 - Aprova a Diretriz Ministerial que estabelece orientações para a atuação do MD nos Grandes Eventos.
- i. Portaria nº 186-EME, de 17 de setembro de 2013.
- j. Portaria Normativa nº 232/MD, de 30 de janeiro de 2015 - Estabelece as Orientações para as Ações Gerais do Ministério da Defesa e das Forças Armadas em apoio às atividades dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.
- k. Plano Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA) - JO 2016.
- l. Plano Estratégico de Segurança Integrada (PESI) - JO 2016.
- m. Portaria nº 203-EME, de 9 de setembro de 2015 - Aprova a Diretriz para a administração do legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.
- n. Portaria nº 258-EME, de 15 de outubro de 2015 - Aprova a Diretriz para a definição das responsabilidades dos diversos Órgãos do Exército referentes aos Projetos da Instituição para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

## **3. OBJETIVOS**

- a. Participar do esforço nacional no planejamento e execução dos próximos Grandes Eventos que serão realizados no Brasil.
- b. Coordenar a participação do Exército e integrar os esforços dos Eixos de Atuação.
- c. Facilitar as ligações dos órgãos do EB com o Ministério da Defesa e as demais agências.

- d. Melhorar a comunicação entre os diversos setores envolvidos e agilizar o processo decisório.
- e. Orientar as ações para a incorporação do Legado.
- f. Reforçar a imagem positiva da Instituição junto à sociedade brasileira e contribuir para a projeção da imagem do Exército no cenário internacional.

#### **4. CONCEPÇÃO GERAL**

##### **a. Responsabilidades**

O Comandante do Exército determinou que a partir de 1º de janeiro de 2016, o COTER passe a ficar responsável pelas seguintes missões, atinentes à participação do Exército Brasileiro (EB) nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (JO 2016):

1) Planejamento Orçamentário- Financeiro: coordenação dos Projetos atinentes à participação do EB nos JO 2016, ações de descentralizações de recursos em proveito dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), tratativas com esses ODS, acompanhamento da execução orçamentária, representação do EB em reuniões envolvendo agentes externos (Ministério da Defesa - MD, Casa Civil da Presidência da República, etc), entre outros.

2) Assuntos relativos à Segurança dos Jogos: planejamento do Preparo e Emprego, coordenação com o Coordenador de Defesa de Área (CGDA) e Coordenador de Defesa de Área (CDA) representação da Força nas reuniões envolvendo agentes externos no tema “DEFESA E SEGURANÇA”, coordenação do apoio do EB aos Eventos-Teste, entre outros.

3) Assuntos relativos à participação da Força em Ações Subsidiárias no apoio aos JO 2016: cerimônias de premiação, hasteamento de pavilhões nacionais, tocha olímpica, entre outros.

##### **b. Pressuposto**

O Comandante do Exército determinou ao EME e ao COTER coordenar e integrar as ações e esforços de apoio aos Grandes Eventos, nos seguintes eixos de atuação:

###### 1) EME:

- Apoio ao Desporto, sob a responsabilidade do DECEX
- Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente, sob a responsabilidade do DEC.

###### 2) COTER:

- Defesa, Segurança e Proteção, sob a responsabilidade do próprio ODS.
- Logística, sob a responsabilidade do COLOG.

##### **c. Participação do Exército nos Grandes Eventos (Faseamento)**

###### 1ª FASE: Planejamento Geral

Realização de reconhecimentos, elaboração de planos, projetos e dos respectivos orçamentos, que permitirão à Força o cumprimento das suas missões.

###### 2ª FASE: Planejamento Detalhado e Medidas Preparatórias.

Participação na estruturação dos EM Cj, sob a coordenação do EMCFA, com vistas ao emprego da F Ter nas cidades-sede, execução físico-financeira dos projetos, assim como a obtenção e preparo dos meios.

###### 3ª FASE: Execução

Aprestamento do pessoal e material, emprego da F Ter e conclusão da execução físico-financeira dos projetos.

#### 4ª FASE: Desmobilização

Desmobilização e redistribuição dos meios, elaboração de relatórios, prestação de contas, coordenação da redistribuição do legado, consolidação das lições aprendidas e demais ações pertinentes.

##### d. Orientação geral para o planejamento do apoio aos Grande Eventos

1) Cada um dos responsáveis pelos Eixos de Atuação do Exército elaborará um Plano, cujo coordenador será definido pelo Comandante/Chefe do ODS respectivo.

2) O EME e o COTER organizarão estruturas adequadas à supervisão e ao alinhamento desses Planos - e possíveis projetos decorrentes - com o Planejamento Estratégico do Ministério da Defesa e com o Plano Estratégico do Exército, assim como ao acompanhamento dos procedimentos administrativos para a aplicação de recursos e a imediata apropriação dos bens e serviços adquiridos.

3) O cenário básico de planejamento é o de operação em ambiente interagências, mediante uma harmoniosa integração de estruturas, dos processos e das atividades de segurança e complementares atinentes aos entes federativos e às empresas privadas e agências envolvidas, nacionais e internacionais.

4) O levantamento de oportunidades e a participação em outras áreas de interesse do Exército, além da Defesa, Segurança e Proteção, devem ser realizados de forma proativa e integrada, com vistas a potencializar os legados institucionais e sociais a serem auferidos ao final dos eventos.

5) A elaboração de projetos específicos devem orientar e padronizar as ações e esforços para a captação e a aplicação judiciosa de recursos, com vistas ao legado.

#### **5. ATRIBUIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE APOIO**

##### a. Gabinete do Comandante do Exército

1) Manter o Comandante do Exército informado sobre as atividades relativas aos Grandes Eventos.

2) Conferir prioridade ao acompanhamento dos atos administrativos decorrentes do planejamento para emprego do Exército nos Grandes Eventos.

3) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

##### b. Estado-Maior do Exército

1) Coordenar as ações referentes aos Grandes Eventos, no âmbito do Exército, nos assuntos sob sua responsabilidade.

2) Reportar ao Cmt Ex as ações e atividades da Força em proveito dos Grandes Eventos, nos assuntos sob sua responsabilidade.

3) Efetuar a distribuição dos Produtos de Defesa (PRODE) necessários ao apoio do Exército aos Grandes Eventos

4) Acompanhar a atuação do Exército nas áreas de Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente, Educação e Cultura que se relacionam com os Grandes Eventos.

5) Coordenar as ações referentes ao legado dos JO 2106.

##### c. COTER

1) Elaborar o Plano do Eixo Defesa, Segurança e Proteção, para o Grande Evento considerado.

2) Reportar ao Cmt Ex as ações e atividades da Força em proveito dos Grandes Eventos, nos assuntos sob sua responsabilidade.

3) Orientar e coordenar o preparo e emprego da Força Terrestre em apoio aos Grandes Eventos e ajustar os planejamentos

4) Acompanhar as ações de preparo e emprego nas áreas temáticas definidas para a atuação da Força Terrestre.

5) Coordenar a aquisição dos PRODE necessários ao apoio do Exército aos Grandes Eventos.

6) Acompanhar as atividades de Comando, Controle, Comunicações e Inteligência.

7) Acompanhar a atuação do Exército nas atividades logísticas envolvidas na participação do EB nos Grandes Eventos.

8) Orientar os trabalhos de elaboração e gerenciamento dos planos e projetos, em integração com os Planejamentos Estratégicos do Exército e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

9) Levantar as necessidades de capacitação de pessoal para atender as demandas e os compromissos assumidos pelo EB.

10) Coordenar e controlar o planejamento e a aplicação dos recursos descentralizados ao Exército para os Grandes Eventos, a partir de 2016.

11) Designar o Coordenador Executivo para o Eixo Defesa, Segurança e Proteção, para o Grande Evento considerado, para as necessárias coordenações.

#### d. Comando Logístico

1) Elaborar o Plano do Eixo Logístico, para o Grande Evento considerado.

2) Planejar, coordenar e controlar a Logística, buscando a atuação conjunta (interoperabilidade) com as demais Forças Singulares, OSP e instituições públicas e privadas de interesse às ações do Exército.

3) Coordenar com o DGP, o planejamento, o controle e a gestão da Saúde Operacional, em apoio aos Grandes Eventos.

4) Coordenar, junto ao MD e ao COTER, o apoio de transporte estratégico, visando à projeção, apoio e desmobilização do pessoal e do material, bem como o emprego da Aviação do Exército, para execução de tarefas de apoio logístico, particularmente de transporte tático e de evacuação de feridos, no contexto dos Grandes Eventos.

5) Designar o Coordenador Executivo para o Eixo Logístico e os representantes das áreas funcionais sob sua responsabilidade, para o Grande Evento considerado, e informar ao COTER para as necessárias coordenações.

6) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

#### e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Realizar a gestão e executar o apoio de Recursos Humanos em proveito do emprego do Exército nos Grandes Eventos, em coordenação com o COTER.

2) Coordenar, com o COLOG, a gestão da Saúde Operacional no apoio aos Grandes Eventos.

3) Propor, se necessário, critérios de dilação dos períodos de Serviço Militar nos C Mil A envolvidos com os Grandes Eventos, em coordenação com o COTER, e levantar as necessidades de recompletamento de pessoal (oficiais e praças) das OM que participarão diretamente dos eventos em tela.

4) Propor ao COTER planos de capacitação de pessoal na área de Saúde QBRN e projetos para a construção/reforma/adequação de estruturas com vistas ao atendimento nessa área.

5) Mediante solicitação do DECEX, realizar a convocação dos atletas de alto rendimento e/ou integrantes de comissão técnica e auxiliares (de carreira), propostos para integrar a Delegação Brasileira nas competições.

6) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Gerir o legado desportivo destinado ao Exército, decorrente da realização de Grandes Eventos.

2) Assumir, apoiado pelos Comandos Militares de Área, a gestão de praças e instalações desportivas a serem utilizadas em competições de Grandes Eventos, jurisdicionadas ao Comando do Exército.

3) Propor a realização de obras que possam constituir-se em legado desportivo dos Grandes Eventos.

4) Propor os Atletas de Alto Rendimento e/ou integrantes de comissão técnica e auxiliares que devam integrar a Delegação Brasileira nas competições.

5) Designar o Coordenador Executivo para o Eixo Apoio ao Desporto, para o Grande Evento considerado, e informar ao EME, para as necessárias coordenações.

6) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Elaborar o Plano do Eixo Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente para o Grande Evento considerado.

2) Assessorar na proposição de obras complementares relacionadas aos projetos a serem elaborados com vistas ao legado, considerando o impacto no meio ambiente.

3) Levantar as melhorias necessárias à infraestrutura viária, ao saneamento básico e às instalações que atendam à Vila Militar de Deodoro e à Fortaleza de São João, bem como a outros locais de interesse da Força.

4) Orientar os ODS e os Comandos Militares de Área nas ações relativas ao controle do patrimônio imobiliário.

5) Designar o Coordenador Executivo para o Eixo Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente, para o Grande Evento considerado, e informar ao EME, para as necessárias coordenações.

6) Assessorar os demais órgãos e Comandos Militares de Área no desenvolvimento de projetos e propostas a serem implementados, no tocante ao impacto no meio ambiente.

7) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

h. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Apoiar os demais ODS e os Comandos Militares de Área, quanto à estrutura de Comando e Controle, às atividades de Geoinformação e ao suporte de Ciência e Tecnologia, em particular DQBRN, necessários aos Grandes Eventos.

2) Conduzir as ações afetas à área de Defesa Cibernética, em coordenação com o MD e COTER.

3) Coordenar com o COTER a aquisição dos PRODE e dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para os Grandes Eventos.

4) Coordenar com o EME a distribuição dos PRODE e dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para os Grandes Eventos.

5) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Assessorar o COTER e os ODS quanto à captação e aplicação de recursos alocados ao Exército para apoio aos Grandes Eventos.

2) Capacitar pessoal e orientar os OD das OM contempladas, com recursos destinados aos Grandes Eventos, na gestão orçamentária e financeira.

3) Apoiar o COTER na área orçamentária-financeira, com a finalidade de acompanhar a Execução Orçamentária, feita pelos ODS e UG, em relação aos recursos destinados ao apoio aos Jogos Olímpicos, proceder consultas no SIAFI naquilo que se relacionar aos Jogos Olímpicos, informando ao Órgão de Direção Operacional (ODOp) as pendências de execução das UG, em tempo hábil, com a finalidade de alcançar a efetividade na aplicação dos recursos.

4) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

j. Secretaria-Geral do Exército

1) Apoiar o EME e o COTER no registro das atividades de interesse, relativas à participação do Exército no apoio aos Grandes Eventos.

2) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

k. Comandos Militares de Área

1) Coordenar com o COTER o planejamento do preparo e emprego das tropas em apoio aos Grandes Eventos.

2) Levantar as necessidades em material, pessoal e outros itens essenciais ao emprego de tropa no apoio aos Grandes Eventos e informar ao COTER.

3) Mediante solicitação do DECEX, realizar a convocação dos atletas de alto rendimento e/ou integrantes de comissão técnica e auxiliares, para integrar a Delegação Brasileira nos jogos.

4) Coordenar com o COTER e os ODS suas necessidades para as operações.

l. Centro de Comunicação Social do Exército

1) Desenvolver o planejamento de Comunicação Social em apoio à participação do Exército nos Grandes Eventos.

2) Propor ao COTER planos de capacitação de pessoal na área de Com Soc, com foco nos Grandes Eventos.

3) Assessorar o EME, o COTER, os ODS e os Comandos Militares de Área no tocante às atividades de Comunicação Social.

4) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

m. Centro de Inteligência do Exército

1) Desenvolver o planejamento, coordenação e controle das atividades de inteligência, no âmbito da Instituição, em apoio aos Grandes Eventos.

2) Assessorar o EME, o COTER, os ODS e os Comandos Militares de Área no tocante às atividades de Inteligência.

3) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

n. Centro de Controle Interno do Exército

1) Centralizar, no âmbito do Comando do Exército, as ligações com o TCU e outros órgãos de Fiscalização relacionados aos Grandes Eventos, inclusive quanto às respostas decorrentes de solicitações daquele Tribunal ou dos órgãos.

2) Providenciar, junto ao EME e COTER, o preparo das ações para as futuras prestações de contas.

3) Designar Oficial de Ligação junto ao EME e ao COTER, para acompanhar assuntos referentes aos Grandes Eventos.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os órgãos envolvidos deverão manter o EME e o COTER informados sobre os assuntos relativos aos Grandes Eventos que tiverem implicação na atuação do EB.

b. Para as fases de planejamento e as ações elencadas nesta diretriz, haverá o monitoramento e controle por intermédio dos sistemas já consagrados no âmbito da Administração Federal e da Força.

c. O EME e o COTER convocarão representantes dos ODS e OADI, para reuniões periódicas de coordenação, com vistas a atualizar informações e orientar procedimentos sobre o apoio do Exército aos Grandes Eventos.

### PORTARIA Nº 033-EME, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Português para Militares Estrangeiros, criado pela Portaria nº 253-EME, de 30 de dezembro de 2013.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército e de acordo com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e a Portaria nº 133-EME, de 23 de junho de 2015, que aprova a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 253-EME, de 30 de dezembro de 2013, que criou o Curso de Português para Militares Estrangeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - integre o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (SEICPLEX) e neste o Subsistema de Ensino Regular de Idiomas.

II - funcione no Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), com a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

III - tenha, como universo de seleção, militares estrangeiros, com pouco ou nenhum conhecimento do idioma português;

.....  
Parágrafo único. Os militares estrangeiros deverão possuir, no mínimo, o nível A2 de inglês do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), excetuando-se os falantes nativos de línguas neolatinas.” (NR)

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034-EME, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorroga o prazo para apresentação do Relatório Final pelo Grupo de Acompanhamento das ações propostas para otimizar a gestão dos Processos de Avaliação e Fiscalização de Produtos Controlados, no âmbito do Exército - GA-PRODCON.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; o art. 5º, Parágrafo único, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, conforme proposta do Comando Logístico, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para apresentação do Relatório Final pelo Grupo de Acompanhamento das ações propostas para otimizar a gestão dos Processos de Avaliação e Fiscalização de Produtos Controlados, no âmbito do Exército - GA-PRODCON, constituído pela Portaria nº 204-EME, de 10 de setembro de 2015 (NR).

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 17-DECEX, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 - Republicação.

Aprova as Normas para os Processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-N-05.012).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, visando o melhor cumprimento das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a Portaria nº 166-DGP, de 10 de agosto de 2015 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13-DECEX, de 3 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Aprovar as Normas para os Processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército, que com esta baixa.

Art 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA 1: Republicada por ter sido publicada no Boletim do Exército nº 5, de 5 de fevereiro de 2016, com correção no original.**

**NOTA 2: As Normas para os Processos de Nomeação/Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-N-05.012), estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 20-DECEX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), 1ª Edição, 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o inciso III do art. 16 da Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), 1ª Edição, 2015, aprovada pela Portaria nº 133-EME, de 23 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **ÍNDICE DE ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
<b>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Dos Conceitos Básicos.....	2º/4º
<b>CAPÍTULO II - DOS DESCRITORES DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA</b>	
Seção I - Da Descrição Sintética dos Níveis de Proficiência Linguística.....	5º
Seção II - Da Descrição Analítica dos Níveis de Proficiência Linguística.....	6º
<b>CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES.....</b>	<b>7º/9º</b>
<b>CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>10/12</b>

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **Seção I Da Finalidade**

Art. 1º Estas Normas tem por finalidade estabelecer os descritores da Escala de Proficiência Linguística (EPL) do Exército;

Parágrafo único. A descrição da EPL tem por objetivo possibilitar aos militares de carreira do Exército Brasileiro conhecer os critérios utilizados para a certificação de proficiência linguística, no âmbito da Instituição.

### **Seção II Dos Conceitos Básicos**

Art. 2º As habilidades linguísticas compreendem a manifestação do desempenho linguístico em quatro dimensões distintas, a saber:

I - compreensão auditiva (ouvir);

II - expressão oral (falar);

III - compreensão leitora (ler); e

IV - expressão escrita (escrever).

Art. 3º Proficiência Linguística é a capacidade de desempenho em cada habilidade linguística (compreensão auditiva, expressão oral, compreensão leitora e expressão escrita) descrita na EPL.

Art. 4º EPL é a descrição dos níveis de desempenho linguístico, por habilidade linguística, compreendida entre os níveis quatro, o mais elevado, e um, o elementar, de desempenho e visa à definição dos níveis do Índice de Proficiência Linguística (IPL).

## **CAPÍTULO II DOS DESCRITORES DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA**

### **Seção I Da Descrição Sintética dos Níveis de Proficiência Linguística**

Art. 5º A descrição sintética de cada nível de proficiência linguística oferece uma visão global da capacidade de desempenho, conforme tabela a seguir.

Nível	Descrição sintética
1	Compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de necessidade imediata. Comunicar-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informações simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares ou habituais. Descrever, de modo simples, a sua formação, o meio circundante e referir assuntos relacionados com necessidades imediatas. Apresentar ou descrever uma pessoa, condições de vida ou de trabalho, atividades cotidianas. Expressar preferências.
2	Compreender as questões principais, quando usada uma linguagem clara e simples, e os assuntos que lhe são familiares. Produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Descrever experiências, eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor, comparar e justificar uma opinião ou uma meta. Manter razoavelmente bem e com fluência uma descrição direta de assunto do seu interesse, apresentando-a em uma sucessão linear de questões.
3	Compreender as ideias principais em textos atuais, sobre assuntos concretos ou abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. Comunicar-se com um certo grau de espontaneidade com falantes nativos. Expressar-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas. Explicar um ponto de vista e argumentar sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e desvantagens.
4	Compreender praticamente tudo o que ouve ou lê, reconhecendo os seus significados implícitos. Resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de modo coerente. Expressar-se espontaneamente de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significados em situações complexas, manifestando o domínio de mecanismos de organização, articulação e coesão do discurso.

## Seção II

### Da Descrição Analítica dos Níveis de Proficiência Linguística

Art. 6º A descrição analítica de cada nível oferece uma visão detalhada da capacidade de desempenho, por habilidade linguística, permitindo a avaliação do utilizador do idioma e a preparação deste, por meio da autoavaliação, conforme exposto a seguir.

#### I - Nível 1

##### a) Compreensão Auditiva:

- compreender palavras e expressões simples, de uso corrente, relativas a si próprio, à sua família e aos contextos do cotidiano;

- compreender expressões e vocabulário de uso mais frequente, relacionados com o ambiente familiar e profissional, a rotina familiar e de trabalho e as necessidades básicas de sobrevivência (expressões de cortesia e saudação, horários, refeições, meios de transporte, instruções e direções simples etc);

- compreender questões simples relacionadas a si e sua família, amigos, trabalho, atividades de sua rotina (esporte, lazer, viagens, restaurantes etc);

- compreender e diferenciar saudações e despedidas;

- compreender diálogos simples;
- compreender enunciados e mensagens objetivos;
- compreender perguntas e respostas simples e curtas;
- compreender pequenas descrições objetivas de pessoas, animais, lugares ou objetos;
- compreender relatos breves, dentro de uma sequência linear dos acontecimentos;
- compreender previsões relativas às condições meteorológicas;
- compreender convites e propostas de atividades;
- compreender frases que expressem a obrigatoriedade;
- compreender a expressão de satisfação, insatisfação e confirmação;
- compreender a negação; e
- identificar o tratamento formal e o informal.

b) Expressão Oral:

- utilizar vocabulário, expressões e estruturas frasais simples, para falar de si próprio, da família, de terceiros, de seu trabalho e das atividades de seu cotidiano;
- saudar e despedir-se;
- apresentar-se a si e a terceiros;
- descrever a si e outras pessoas de forma objetiva e indicar sua posição no espaço;
- descrever animais ou objetos, indicando o tamanho, a cor e a posição no espaço;
- descrever imagens fixas relativas a situações da vida cotidiana;
- relatar fatos breves, respeitando a sequência linear dos acontecimentos;
- falar das suas preferências;
- responder a perguntas trocando ideias e informações sobre temas e situações previsíveis da vida cotidiana;
- formular e responder questões simples;

- manter um diálogo simples, em situações cotidianas;
- solicitar informações e esclarecimentos;
- expressar satisfação, insatisfação e confirmação;
- fazer pedidos em restaurantes, hotéis, comércio, aeroporto etc;
- falar sobre as condições meteorológicas;
- fazer convites e propor atividades;
- aceitar e recusar convites;
- expressar a obrigatoriedade;
- expressar a negação;
- distinguir e utilizar o tratamento formal e o informal; e
- expressar situações futuras.

c) Compreensão Leitora:

- identificar elementos textuais e paratextuais (títulos, disposição do texto, parágrafos);
- identificar palavras-chave e inferir o seu significado, a partir do contexto;
- identificar uma informação previsível e objetiva em textos simples e coesos, sem ambiguidade, com vocabulário de uso corrente, e relacionados a situações de trabalho e do cotidiano;
- compreender o sentido principal de textos que apresentem padrões gramaticais e vocabulário de alta frequência, incluindo termos e cognatos internacionalmente compartilhados;
- compreender relatos breves, dentro de uma sequência linear dos acontecimentos;
- encontrar detalhes específicos por meio de leitura seletiva;
- atribuir significados a palavras e expressões, a partir do contexto;
- identificar as ideias principais em textos;
- compreender a negação;
- distinguir o tratamento formal e o informal; e

- compreender pequenos textos simples, tais como mensagens, e-mail, cartões, cartas, formulários, listas, anúncios, panfletos, recados, convites, descrições previsíveis de pessoas, animais, lugares ou objetos, explicações superficiais sobre meios de transporte, condições meteorológicas, geografia, sistema monetário, instruções e direções, dentre outros.

d) Expressão Escrita:

- preencher formulários e requerimentos;
- descrever atividades da vida cotidiana;
- descrever pessoas, objetos, lugares e situações cotidianas;
- escrever pequenos textos simples sobre assuntos de necessidade imediata;
- solicitar ou transmitir informações pessoais;
- realizar tarefas escritas muito simples, no âmbito profissional, a partir de instruções formuladas em linguagem simples e/ou ditadas pausadamente;
- fazer relatos breves, respeitando a sequência linear dos fatos;
- escrever sobre preferências;
- escrever sobre condições meteorológicas e meios de transporte;
- aceitar, concordar, negar;
- expressar satisfação e insatisfação;
- empregar o tratamento formal e o informal; e
- redigir textos simples, tais como mensagens, e-mail, cartões, cartas, formulários, listas, anúncios, panfletos, recados, convites, descrições previsíveis de pessoas, animais, lugares ou objetos, explicações superficiais sobre meios de transporte, condições meteorológicas, geografia, sistema monetário, instruções e direções, dentre outros.

II - Nível 2

a) Compreensão Auditiva:

- compreender o discurso formal e informal sobre tópicos sociais e relacionados ao trabalho;
- compreender uma grande variedade de tópicos como informações pessoais e familiares, assuntos públicos de interesse pessoal e geral;

- compreender efetivamente um discurso falado de forma clara e em ritmo normal;
- compreender descrições detalhadas da natureza, de pessoas, de animais, de lugares, de objetos e de situações variadas;
- compreender narração de eventos atuais, passados e futuros;
- compreender comparações e contrastes;
- compreender instruções e direções detalhadas e extensas de forma clara;
- compreender projetos e planos;
- compreender explicações ou justificativas sobre preferências e opiniões pessoais;
- compreender conversas em velocidade normal;
- acompanhar pontos essenciais de uma discussão ou conversa sobre assuntos de sua área profissional;
- reconhecer recursos coesivos e sinais de organização de um discurso mais complexo;
- acompanhar conversas, mesmo na presença de um número considerável de detalhes factuais; e
- compreender, ocasionalmente, palavras e expressões de frases ditas em condições desfavoráveis como: alto-falantes, áreas externas, dentre outros.

b) Expressão Oral:

- participar efetivamente de quaisquer conversas formais e informais;
- comunicar-se em situações sociais e profissionais diárias;
- expressar-se sobre uma grande variedade de tópicos, como informações pessoais e familiares e assuntos da atualidade;
- descrever, com detalhes, a natureza, pessoas, animais, lugares, objetos e situações variadas;
- narrar, falar sobre acontecimentos atuais, passados e futuros;
- relatar fatos;
- descrever reações;
- comparar e contrastar;

- resumir;
- dar instruções e direções detalhadas e extensas, de forma clara;
- falar de projetos e planos;
- explicar ou justificar preferências e opiniões pessoais;
- iniciar, desenvolver e finalizar conversas casuais sobre assuntos factuais;
- combinar e relacionar frases em um discurso livre, de forma coesa e coerente; e
- expressar-se de forma apropriada à situação.

c) Compreensão Leitora:

- compreender textos simples e autênticos sobre assuntos conhecidos, de interesse pessoal e geral, e sobre fatos concretos, normalmente apresentados em uma sequência previsível;

- compreender o discurso formal e o informal;

- compreender descrições detalhadas da natureza, de pessoas, de animais, de lugares, de objetos e de situações variadas;

- compreender a narração de eventos presentes, passados e futuros;

- compreender comparações e contrastes;

- compreender instruções e direções detalhadas e extensas, de forma clara;

- compreender projetos e planos;

- compreender explicações ou justificativas sobre preferências e opiniões pessoais;

- compreender informações biográficas, anúncios de cunho social, cartas comerciais, textos técnicos voltados para o leitor em geral;

- identificar e compreender as ideias e os detalhes principais dos textos de assuntos gerais;

- usar pistas contextuais e seu conhecimento de mundo para compreender os textos mais elaborados; e

- selecionar e identificar informação específica em textos sobre sua área de atuação.

d) Expressão Escrita:

- escrever correspondências pessoais e documentos da rotina do trabalho, tais como memorandos, relatórios, cartas etc;
- descrever subjetivamente a natureza, pessoas, animais, lugares, objetos e situações variadas;
- dar instruções e direções detalhadas e extensas, de forma clara;
- narrar eventos atuais, passados e futuros;
- relatar fatos;
- descrever reações;
- comparar e contrastar;
- resumir;
- escrever sobre projetos e planos;
- emitir opiniões pessoais;
- explicar ou justificar preferências e opiniões pessoais;
- combinar e relacionar frases, em uma escrita coesa e coerente; e
- escrever de forma apropriada à situação.

III - Nível 3

a) Compreensão Auditiva:

- acompanhar as ideias centrais de conversas entre falantes nativos, de palestras sobre assuntos profissionais e reuniões; e
- compreender chamadas telefônicas e transmissões por outros meios de comunicação, bem como outras formas de comunicação que utilizem a língua padrão.

b) Expressão Oral:

- discutir assuntos de seu interesse.

- participar de discussões sobre assuntos conhecidos, apresentando e defendendo seus pontos de vista; e

- emitir pontos de vista sobre determinado assunto, apresentando as vantagens e as desvantagens de diferentes opções.

c) Compreensão Leitora:

- compreender e interpretar textos autênticos e/ou adaptados sobre assuntos contemporâneos, identificando detalhes e informações com eficácia; e

- perceber determinadas atitudes e pontos de vista particulares.

d) Expressão Escrita:

- escrever um texto claro e detalhado sobre assuntos relacionados com seu interesse, incluindo seu campo profissional;

- redigir um texto, transmitindo informação ou apresentando determinado ponto de vista, sustentado por argumentos coerentes;

- escrever correspondências e documentos sobre assuntos profissionais, sociais e cotidianos;

- relacionar, desenvolver ideias de maneira clara e eficiente e organizar os pontos principais com coesão e coerência, para atender o propósito do texto; e

- controlar estruturas, vocabulário, ortografia e pontuação, para transmitir a mensagem e realizar as transições do discurso.

IV - Nível 4

a) Compreensão Auditiva:

- compreender ampla gama de textos, que apresentem alto nível de complexidade;

- reconhecer significados implícitos;

- compreender diferentes tipos de discurso espontâneo, em variadas situações;

- resumir informações ouvidas de diferentes fontes orais;

- distinguir finas variações de significados em situações complexas; e

- compreender praticamente tudo que ouve.

b) Expressão Oral:

- expressar-se de forma fluente e espontânea, sem necessitar procurar muito as palavras;
- fazer paráfrases na falta de vocabulário específico;
- utilizar a língua de modo flexível e eficaz para diversas finalidades;
- expressar-se sobre temas complexos de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, articulação e coesão do discurso;
- sintetizar informações e reconstruir argumentos de modo coerente;
- reformular ideias, sem que isto cause problemas na comunicação; e
- adequar o discurso ao contexto.

c) Compreensão Leitora:

- ler com facilidade praticamente todas as formas de texto, relacionadas ou não com sua área de conhecimento, enunciações mais abstratas, linguísticas ou estruturalmente complexas, bem como textos literários e não literários de diferentes estilos.

d) Expressão Escrita:

- escrever textos em estilo fluente e apropriado; e
- redigir, de forma estruturada, textos complexos, relacionados ou não com a sua área de conhecimento, com estrutura lógica e que auxiliem o leitor a identificar os pontos essenciais e a memorizá-los.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX):

I - atualizar, quando necessário, estas normas.

Art. 8º Compete à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil):

I - propor ao DECEX atualizações necessárias nestas normas; e

II - coordenar a aplicação das presentes normas no que diz respeito ao processo de Certificação da Proficiência Linguística, por intermédio do Centro de Idiomas do Exército (CIdEx).

Art. 9º Compete ao CIdEx:

I - manter atualizados os descritores da EPL;

II - propor a DETMil, sempre que necessário, atualizações nestas normas; e

III - aplicar as presentes normas no que diz respeito ao processo de Certificação da Proficiência Linguística.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. A EPL não privilegia um processo de aprendizagem formal de um idioma específico, nem está condicionada a uma preparação linguística definida, podendo o utilizador do idioma preparar-se da maneira que julgar mais conveniente.

Art. 11. É recomendável que o utilizador do idioma, em sua preparação, utilize a EPL, para fins de autoavaliação.

Art. 12. Os casos omissos às presentes normas serão solucionados pelo Cmt CIdEx, pelo Dir Edc Tec Mil ou pelo Ch DECEX, conforme o grau de complexidade de cada caso.

#### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999**. Dispõe sobre o Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 27-E**. Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999**. Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184**. Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000**. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126). **Boletim do Exército nº 42**. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 577, de 8 de outubro de 2003**. Aprova as Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG10-55) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 55**. Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição, 2011, e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), 1ª Edição, 2011, e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 133, de 23 de junho de 2015**. Aprova a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 27**. Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 267, de 23 de Outubro de 2015** - Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do Ensino de Idiomas no Exército Brasileiro (EB20-D-01.025). **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 197, de 2 de dezembro de 2015** - Aprova as Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (SCPL). **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2015.

#### PORTARIA Nº 21-DECEX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento Militar e de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos (EB60-IR-12.002), 2ª Edição, 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento Militar e de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos (IROFM CAM-CAO Med - EB60-IR-12.002), 2ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 111-DECEX, de 14 de agosto de 2014.

**NOTA: As Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento Militar e de Aperfeiçoamento de Oficiais Médicos (EB60-IR-12.002), 2ª Edição, 2016, está publicada em separata ao presente Boletim.**

#### PORTARIA Nº 22-DECEX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Manual Técnico Operação do Radar SABER M60 (EB60-MT-23.401), 1ª edição, 2016 e dá outras providências.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico Operação do Radar SABER M60 (EB60-MT-23.401), 1ª edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: O Manual Técnico Operação do Radar SABER M60 (EB60-MT-23.401), 1ª edição, 2016 encontra-se disponível no Portal de Doutrina do DECEX, no endereço [www.doutrina.ensino.eb.br](http://www.doutrina.ensino.eb.br)**

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 007-DCT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova a Norma da Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais de Defesa da Força Terrestre (EB80-N-72.002) - 1ª Parte - 2ª Edição - 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma da Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais de Defesa da Força Terrestre - 1ª Parte - 2ª Edição - 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 011 - DCT, de 22 de abril de 2015.

**NOTA: A presente Norma encontra-se disponibilizada na Diretoria de Serviço Geográfico (DSG).**

PORTARIA Nº 008-DCT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova a Norma da Especificação Técnica para Produtos de Conjuntos de Dados Geoespaciais (EB80-N-72.001), 2ª Edição - 2016 .

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da atribuição que lhe conferem o Inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto nº 6.666, de 27 de Novembro de 2008, que prevê a implantação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e conforme o estabelecido no nº 2 do §1º e no §3º do art. 15, do Cap. VIII, do Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma da Especificação Técnica para Produtos de Conjuntos de Dados Geoespaciais 2ª Edição - 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 014-DCT, de 28 de abril de 2014.

**NOTA: A presente Norma encontra-se disponibilizada na Diretoria de Serviço Geográfico (DSG).**

PORTARIA Nº 009-DCT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova a Norma da Especificação Técnica para Controle de Qualidade de Dados Geoespaciais (EB80-N-72.004), 1ª Edição - 2016.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da atribuição que lhe conferem o Inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto nº 6.666, de 27 de Novembro de 2008, que prevê a implantação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e conforme o estabelecido no nº 2 do §1º e no §3º do art. 15, do Cap. VIII, do Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma da Especificação Técnica para Controle de Qualidade de Dados Geoespaciais 1ª Edição - 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: A presente Norma encontra-se disponibilizada na Diretoria de Serviço Geográfico (DSG).**

PORTARIA Nº 012-DCT, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.033, 1ª Edição, 2016, da Pistola de Combate Calibre 9 mm *Parabellum*.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.033, 1ª Edição, 2016, relativos aos Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) Nº 15/13, da Pistola de Combate Calibre 9 mm *Parabellum*.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013-DCT, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.034, 1ª Edição, 2016, da Viatura Transporte Não Especializado 2 ½ Ton 4x4 ou 6x6, Categoria 1.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.034, 1ª Edição, 2016, relativos aos Requisitos Operacionais Básicos (ROB) Nº 09/98, da Viatura Transporte Não Especializado 2 ½ Ton 4x4 ou 6x6, Categoria 1.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 014-DCT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e em conformidade com as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos em Cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB 80-IR-07-008), aprovadas pela Portaria 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2017.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: As Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-tecnológica para o ano de 2017, estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 052-SGEx, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova as canções do BRABAT e da 12ª Companhia de Comunicações Leve.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as canções:

- do BRABAT, com letra do Capitão de Corveta MARCOS LEITÃO RABELLO, e música e arranjo do Suboficial JEREMIAS DE OLIVEIRA RUFINO; e

- da 12ª Companhia de Comunicações Leve, com letra do Cabo LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA HARMBACHER, e música do Cabo SIDNEY NEVES OLIVEIRA.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## CANÇÃO DO BRABAT

**Letra:** Capitão de Corveta Marcos Leitão Rabello

**Música e arranjo:** Suboficial Jeremias de Oliveira Rufino

### I

Atendendo ao chamado da pátria,  
Guardando nossa tradição,  
Braço forte, mão amiga Bis  
Socorrendo um irmão.

### Estrilho

Quanta alegria nos traz de volta  
À nossa pátria do coração,  
*“Não permita Deus que eu morra”* Bis  
Sem ter cumprido minha missão!

### II

*“A paz queremos com fervor”*,  
Mas se a metralha na guerra rugir,  
Soldados do século do aço Bis  
Na vanguarda vamos resistir.

### III

Os filhos altivos do Brasil  
Um voo ousado vamos alçar  
E tudo por um ideal, Bis  
A nossa pátria sempre honrar!

# CANÇÃO DO BRABAT

Capitão de Corveta Marcos Leitão Rabello

Suboficial Jeremias de Oliveira Rufino

The musical score is written in a single system with a treble clef and a key signature of one flat (B-flat). It features a variety of rhythmic patterns, including triplets and sixteenth-note runs. The lyrics are written below the notes, with some words hyphenated across lines. The score includes a 'canto' section and a 'refrão' (chorus) section. The lyrics are in Portuguese and describe the song's theme of national pride and peace.

canto 

A-ten-den-do ao cha ma do da

6 pá a tria, guar-dan-do nos - sa tra - di-ção, bra-ço for - te, mão a - mi - ga, so-cor

11 ren-do um po - vo ir-mão. Bra-ço for - te, mão a - mi - ga, so-cor-ren-do um po - vo ir

16 refrão

21 mão. Qua-ta a-le gri-a nos traz de-vol ta à nos-sa pá-tria do co-ra - ção, "não per

26 mi-ta Deus que eum- ra" sem ter cum - pri-do mi-nha mis - são!" Não per - mi-ta Deus que eu

31 mor - ra" sem ter cum - pri-do mi-nha mis - são.

36 "A paz que-re-mos com fer- vor", mas se a me tra-lha na

41 guer-ra ru- gir, sol - da-dos do se-cu-lo do a - ço na van-guar-da va-mos re-sis - tir sol

46 da-dos do sé-cu-lo do a - ço na van-guar-da va-mos re-sis - tir. Qua-ta a-le

51 Os fi-lhos al-ti - vos

do Bra-sil um vo-o-ou-sa - do va-mos al car e tu - do por um i - de - a al, a nos-sa

2

56

pá-tria sem-pre hon - rar! E tu - do por um i - de - a al a nos - sa pá - tria sem - pre hon

61

refrão

rar. Quan - ta a - le - gri - a nos traz de - vol ta à nos - sa pá - tria do co - ra - ção, "não per

66

mi - ta Deus que eu mor - ra" sem ter cum - pri - do mi - nha mis - sã ão! "Não per -

70

mi - ta Deus que eu mor - ra" sem ter cum - pri - do mi - nha mis - são.

## CANÇÃO DA 12ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE

**Letra:** Cb Lucas Martins de Oliveira Harmbacher

**Música:** Cb Sidney Neves Oliveira

### I

Somos parte de uma tropa de valor.  
Rondon por sua vez dessa história é o precursor.  
Originou-se então na elite das missões  
Décima Segunda Cia de Comunicações.

### Estrilho

Mantendo os meios de ligação,  
Estamos prontos a cumprir qualquer missão.  
Avante sempre com honra e glória,  
Marcharemos em prol da nossa vitória.

### II

A bravura se reflete no presente,  
Com o Comunicante Aeromóvel combatente.  
Invisível e sigilosa atuação,  
Mas imprescindível em qualquer situação.

### III

Pela paz nos preparamos pra batalha.  
Porém, nós não tememos a rajada da metralha.  
Mas se assim for com fé, coragem e união,  
Honraremos nossa farda defendendo a nação.

# Canção da 12ª Companhia de Comunicações Leve

Letra: Cb Lucas Martins de Oliveira Harmbacher

Música: Sidney Neves Oliveira

So-mos

10 par-te de u-ma tro-pa de va - lor. Ron-don por su-a vez des-sa his - tó-ria é o pre-cur- sor.

17 — O-ri - gi-nou se en tão na e - li - te das mis-sões, Dé-ci-ma Se-gun-da Ci - a de

23 refrão

Co-mu-ni-ca - ções. Man-ten-do os mei - os de li - ga - ção, es-ta-mos

30 prom-tos a cum-prir qual-quer mis- são. A-van-te sem pre comhon-ra e gló-ria,

37 — mar-cha - re-mos em prol da nos-sa vi tó - ria. A bra - vu-ra se re - fle - te no pre

44 sen - te, com o Co-mu-ni-can-te a e - ro-mó vel Com-ba - ten - te. In - vi - sí vel e si - gi

51 refrão

lo-sa a tu - a - ção, mas im-pres-cin - dí-vel em qual-quer si-tu-a - ção. Man-ten-do os

58 mei os de li-ga - ção, es-ta-mos pron tos a cum-prir qual-quer mis- são. A-van-te

66 sem-pre comhon-ra e gló-ria, mar-cha - re-mos em prol da nos-sa vi tó - ria. Pe-la

74  
  
 paz nos pre-pa ra-mos pra ba - ta-lha. Po-rém nós não te-me-mos a ra - ja-da da me-tra- lha.

81  
  
 — Mas se as-sim for, com fé, co - ra gem e u - ni - ão, hon-ra - re mos nos-sa far da de-fen

87  
 refrão  
  
 den-do a na- ção. Man-ten-do os mei os de li-ga- ção, es-ta-mos prontos a cum

95  
  
 prir qual-quer mis - A-van-te sem-pre com hon-ra e gló - ria, mar-cha - re-mos em

102  
  
 prol da nos-sa vi tó - ria. A-e-ro - mó - vel! Ron-don! Do-ze Ci-a Com.

109  
  
 prol da nos-sa vi tó - ria. A-e-ro - mó - vel! Ron-don! Do-ze Ci-a Com.

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 041, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.512, de 13 de novembro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

#### **DISPENSAR**

o Cap WILBERT CARPI SILVA, de exercer a função de Assistente Técnico Militar da Coordenação-Geral do Centro de Tratamento de Incidentes de Rede do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações da Assessoria Especial da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional da Casa Militar da Presidência da República, excluindo-o do grupo "E" da tabela anexa à Portaria nº 16-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 27, de 11 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 045, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o Cb VINICIUS AGUIAR DE JESUS de exercer a função de Auxiliar, código GR I, no Escritório de Representação na cidade de São Paulo, São Paulo, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 2 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 048, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 59-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

**DISPENSAR**

o 2º Sgt EVÂINI PIRES DE ANDRADE de exercer a função de Especialista, código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 5 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 16 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 001-CERIMONIAL/GM/MD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Mérito Desportivo Militar.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 5.958, de 7 de novembro de 2006, e no art. 8º da Portaria Normativa nº 1.418/MD, de 16 de outubro de 2008, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Mérito Desportivo Militar ao civil e aos militares (*Post-Mortem*) a seguir relacionados:

.....  
Cel Refm GUILHERME PARAENSE  
Cap R/1 CLÁUDIO PÊCEGO DE MORAES COUTINHO  
1º Ten Refm LUIZ ALMEIDA FARIAS  
1º Ten Refm EDGARD AUGUSTO SANTOS  
2º Sgt Refm JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
.....

e às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

---

Gen Div LUIZ FELIPE LINHARES GOMES

---

Gen Bda R/1 JUAN CARLOS OROZCO  
Gen Bda R/1 MANOEL MORATA ALMEIDA

---

Cel QMB AMÉRICO KUNIO TAGUCHI  
Cel Cav DIDIO PEREIRA DE CAMPOS  
Cel Art CHAMON MALIZIA DE LAMARE  
Cel Inf ROGÉRIO FRANCO ROZAS  
Cel Inf RODRIGO FERRAZ SILVA  
Cel Inf ISAÍAS MARTINS JUNIOR  
Cel Cav LUIZ FERNANDO MEDEIROS NÓBREGA  
Cel R/1 OSWALDO CASAGRANDE FILHO  
Cel R/1 JOÃO BATISTA STEVAUX  
Cel R/1 EDUARDO CARLOS COSTA MOREIRA  
Cel R/1 ERICSON RODRIGUES ANDREATTA

---

Cel Inf VANDEILSON DE OLIVEIRA

---

Cel R/1 ARARIBOIA DE CARVALHO

---

Cel R/1 IVOMBERG RIBERA AMBRÓSIO

---

Ten Cel Cav EDUARDO SERPA DE CARVALHO LIMA  
Ten Cel Art ANDRÉ MORGADO RIBEIRO  
Ten Cel Art FABRÍCIO STOPPA  
Ten Cel R/1 LUIZ EDUARDO ALMEIDA MARTINS COSTA

---

Ten Cel Inf MANOEL GOMES DA SILVA NETO DE QUEIROZ

---

Maj Cav JORGE WILSON DA SILVA BOABAID  
Maj Inf JORGE RIBEIRO DE PAIVA  
Maj Int ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA  
Maj Art CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA  
Maj Inf ALDO ERNESTO ANDRADE JÚNIOR

---

Cap Com FELIPE FERNANDEZ CARDOSO  
Cap Cav DIEGO GARCIA LEITE  
Cap R/1 LUIZ SOARES PEIXOTO

---

Cap Int RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES

---

1º Ten QAO ADEMILSON MARION  
1º Ten QAO FRANCISCO DE ASSIS GUEDES BATISTA

2º Ten QAO MIZAEAL PEDROSO DE ALMEIDA  
2º Ten QMB RICHARDSON MOREIRA DO NASCIMENTO

---

S Ten Inf MARCELO OSWALDO SILVA

---

1º Sgt Art GLÁUCIO DA SILVA PAREDES  
1º Sgt Refm MARCIO LUIZ BORGES BARBOSA

---

2º Sgt QE CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA

---

3º Sgt STT ADRIANA APARECIDA DA SILVA  
3º Sgt STT ALDEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
3º Sgt STT AMANDA BUENO NETTO SIMEÃO RODRIGUES  
3º Sgt STT ANA CARLA CARVALHO  
3º Sgt STT BRUNA HONÓRIO DA SILVA  
3º Sgt STT BRUNO LINS TENÓRIO DE BARROS  
3º Sgt STT CHARLES KOSHIRO CHIBANA  
3º Sgt STT CLÁUDIA BUENO DA SILVA  
3º Sgt STT DAYNARA LOPES FERREIRA DE PAULA  
3º Sgt STT EDSON CÂNDIDO CERQUEIRA  
3º Sgt STT FERNANDO AUGUSTO DIAS SCAVASIN  
3º Sgt STT GRACIELE HERRMANN  
3º Sgt STT GUILHERME AUGUSTO GUIDO  
3º Sgt STT HENRIQUE CAVALCANTI RODRIGUES  
3º Sgt STT IRIS SILVA TANG SING  
3º Sgt STT JOÃO BEVILAQUA DE LUCA  
3º Sgt STT JUCILENE SALES DE LIMA  
3º Sgt STT JULIA VASCONCELOS DOS SANTOS  
3º Sgt STT JULIO CÉSAR MIRANDA DE OLIVEIRA  
3º Sgt STT KATIUSCA MOREIRA VENANCIO  
3º Sgt STT LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA  
3º Sgt STT LEONARDO GOMES DE DEUS  
3º Sgt STT LEONARDO RESSURREIÇÃO DO ROSÁRIO  
3º Sgt STT MANUELLA DUARTE LYRIO  
3º Sgt STT NÁDIA BAGNATORI MERLI  
3º Sgt STT NATÁLIA DE LUCCAS  
3º Sgt STT NÍCOLAS NILO CÉSAR DE OLIVEIRA  
3º Sgt STT PAMELA ALENCAR DE SOUZA  
3º Sgt STT POLIANA OKIMOTO CINTRA  
3º Sgt STT PRISCILA OLIVEIRA HELDES  
3º Sgt STT RAPHAEL THIAGO DE OLIVEIRA  
3º Sgt STT RAYSSA COSTA DE OLIVEIRA  
3º Sgt STT RENATA COLOMBO  
3º Sgt STT RENZO PASQUALE ZEGLIO AGRESTA  
3º Sgt STT ROSÂNGELA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS  
3º Sgt STT THIAGO TEIXEIRA SIMON  
3º Sgt STT THIAGO ZAMBELLI REY

3º Sgt STT VANEZA SILVIA DRUMOND  
3º Sgt STT VICTOR RODRIGUES PENALBER DE OLIVEIRA  
3º Sgt STT VITOR ARAUJO GONÇALVES FELIPE  
3º Sgt R/1 JUAN RICARDO FEINDT URREJOLA

---

Cb Inf GUILHERME HENRIQUE MENDES

---

Sd EV VITOR HUGO DA SILVA MOURÃO DOS SANTOS  
Sd EV LUIZ ALTAMIR LOPES MELO  
Sd EV EDUARDO BETTONI DA SILVA  
Sd EV JACKSON FIGUEREDO DOS SANTOS JUNIOR  
Sd Refm MARCELO PIRES DE AZEVEDO

---

**NOTA: Republicada por ter saído no DOU nº 24, de 4 FEV 2016, Seção 1, pág. 19, com incorreção no original.**

(Portaria publicada no DOU nº 25, de 5 FEV 2016 - Seção 1).

PORTARIA Nº 010-SEORI/MD, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, em conformidade com a Portaria nº 182/MD, de 30 de janeiro de 2014, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria/MD nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve

### **DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Art MARCOS PEÇANHA DA CRUZ, a contar de 12 de janeiro de 2016;  
Ten Cel Art RAFAELLE DE CARVALHO DE NARDI, a contar de 27 de janeiro de 2016;  
Ten Cel Art ERASMO RODRIGUES DE AFONSECA FILHO, a contar de 12 de janeiro de 2016;  
Ten Cel Farm ANDERSON BERENGUER, a contar de 26 de janeiro de 2016;  
Ten Cel Inf LUIZ EDUARDO TOLEDO LEAL, a contar de 4 de fevereiro de 2016;  
Maj QEM LEONARDO DE MACEDO MARTINS DOS SANTOS, a contar de 4 de janeiro de 2016;  
Maj Inf ANDERSON FREIRE BARBOZA, a contar de 25 de janeiro de 2016;  
Maj Com FREDERICO CARLOS MELO MUNIZ, a contar de 11 de janeiro de 2016;  
Cap QAO SÉRGIO LOBO DO NASCIMENTO, a contar de 2 de fevereiro de 2016;  
Cap QAO LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, a contar de 1º de fevereiro de 2016;  
2º Ten QAO ADROALDO JOSÉ PICCOLI, a contar de 13 de janeiro de 2016;  
S Ten Com ANTÔNIO AUGUSTO DUARDES DORNELES, a contar de 1º de fevereiro de 2016;  
Sub Ten Inf SÉRGIO LUIZ PEREDA, a contar de 6 de janeiro de 2016;  
1º Sgt QMB PEDRO REINALDO BUNTEMEYER DA ROCHA, a contar de 8 de janeiro de 2016;  
Cb PEDRO SAULO SILVA SANTOS, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb EDUARDO JOSÉ TOSTES, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb MAIRTON MOTA DA SILVA, a contar de 31 de dezembro de 2015;

Cb DIEGO BATISTA DE SOUSA, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb RENATO RICARDO DE JESUS, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb RAFAEL DOS SANTOS MACHADO, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb VINÍCIUS DE SÃO JOSÉ LOPES FIGUEIRA, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb TIAGO DA COSTA PAIVA, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb RODRIGO DE SOUSA ATAÍDE, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb ISRAEL BRAGA MAGALHÃES, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb FAUSTO THALES DA SILVA GUERRA, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb IDEILSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb ARIALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb IVAN ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb DINEI RIBEIRO DE SANTANA, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb RODRIGO NUNES ANDRADE, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb ANDRÉ BOA DOS SANTOS, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb JOSÉ UELITON REINALDO DE ARAÚJO, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb FELLIPY BRANDÃO FEITOSA, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
Cb RAFAEL GOMES ROCHA, a contar de 31 de dezembro de 2015; e  
Cb DANILO ALVES BARBOSA, a contar de 31 de dezembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 10 FEV 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 031-SEORI/SG/MD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, em conformidade com a Portaria nº 182/MD, de 30 de janeiro de 2014, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

### **DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Inf REGINALDO VIEIRA DE ABREU, a contar de 25 de janeiro de 2016;  
Cel Art JOÃO MARCIO PAVÃO BARROSO, a contar de 14 de janeiro de 2016;  
S Ten Inf RICARDO RODRIGUES SANTOS, a contar de 17 de fevereiro de 2016;  
2º Sgt QE WASHINGTON FÉLIX BARROS, a contar de 31 de janeiro de 2016;  
2º Sgt QE JOSÉ WILSON SABINO BORGES, a contar de 31 de dezembro de 2015;  
2º Sgt QE SILVIO RAPOUSO SIMÕES, a contar de 4 de janeiro de 2016;  
2º Sgt QE JOSÉ ALBERTO SOARES DA COSTA, a contar de 8 de janeiro de 2016;  
2º Sgt QE CHARLES VIEIRA DE OLIVEIRA, a contar de 21 de janeiro de 2016; e  
2º Sgt QE CLÁUDIO OLIVEIRA DE SOUZA, a contar de 8 de fevereiro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 10 FEV 16 - Seção 2).

## **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Designação para composição do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI com o objetivo de avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas dos encargos com militares inativos.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando recomendação do Tribunal de Contas da União constante do Acórdão nº 2.461/2015 - TCU Plenário, resolvem:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Interministerial GTI no âmbito do Ministério da Fazenda, da Casa Civil da Presidência da República e do Ministério da Defesa, com o objetivo de realizar estudo conjunto para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas dos encargos com militares inativos, observando os marcos normativos internacionais e nacionais, incluindo no escopo do estudo a necessidade de registros contábeis ou elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação das despesas futuras com os militares, objetivando atendimento de recomendação do Tribunal de Contas da União exarada no Acórdão nº 2.461/2015-TCU Plenário.

Art. 2º O GTI será composto pelos seguintes representantes:

.....  
V - do Comando do Exército:

- a) Gen Bda EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES; e
  - b) Gen Bda LAELIO SOARES DE ANDRADE.
- .....

Parágrafo único. O GTI poderá solicitar a participação de outros representantes de órgãos para assessoramento técnico e suporte aos trabalhos.

Art. 3º O GTI submeterá à apreciação e deliberação dos Secretários, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria Interministerial, relatório de trabalho que conterá a descrição das atividades desenvolvidas, a análise dos dados, informações verificadas e a proposição de encaminhamentos.

Art. 4º Esta portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 10, de 15 JAN 16 - Seção 2)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.855, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015. (\*)

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.855, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 53, de 31 de dezembro de 2015, relativa à designação do 2º Sgt QMS Topo GABRIEL PEREIRA BAPTISTA, da 1ª DL, para frequentar o Treinamento em Ciência da Geoinformação e Observação Terrestre (Atv PCENA V16/138), a ser realizado na *University of Twente*, na cidade de *Enschede*, no Reino dos Países Baixos; com ônus total para o Comando do Exército, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de nove meses..." **LEIA-SE**: "...com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2016 e duração aproximada de oito meses..."

PORTARIA Nº 079, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Agregação de Oficial General.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria Normativa nº 2.047/MD, de 17 de setembro de 2015, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

### **AGREGAR**

ao respectivo Quadro, a contar de 27 de janeiro de 2016, o Gen Div Eng Mil RODRIGO BALLOUSSIER RATTON.

PORTARIA Nº 087, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Cav ROGÉRIO MARQUES NUNES, do Cmdo CMS, para frequentar o Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Iberoamericanos e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola Superior das Forças Armadas - ESFAS (Atv PCENA V16/259), a ser realizado na cidade de Madri, no Reino da Espanha; com início previsto para mês de abril de 2016 e duração aproximada de 14 meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 090, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação sem efeito para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel Inf ALFREDO GUNTER ZWIENER, da ECEME, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM), a funcionar na Escola de Guerra Naval no ano de 2016, conforme Portaria nº 1.157, de 20 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 28 de agosto de 2015 e apostilada no Boletim do Exército nº 39, de 25 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 095, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da III Conferência Bilateral de Estado-Maior - CBEM Portugal-Brasil 2016 (Atv PVANA W16/070), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 20 a 26 de março de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Div JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
Cel Inf MESSIAS COELHO FREITAS; e  
Cel Art SÁVIO LOPES GIL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 099, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

## NOMEAR

por proposta do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Gen Bda R/1 (023686132-4) WALTER NILTON PINA STOFFEL, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2016, para exercer a tarefa de Gerente do Projeto Nova Educação e Cultura do DECEX, no Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA Nº 101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## DESIGNAR

o 2º Sgt Inf FLAVIO TADEU BARCELOS PEREIRA, do 2º BPE, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado das Armas e Especialidades para Sargentos de Infantaria (Atv PCENA V16/063), a ser realizado na Escola das Armas, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## DESIGNAR

o Cel Inf MARCOS ANDRÉ GUEIROS TAULOIS, do DECEX, para frequentar o Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Iberoamericanos (Atv PCENA V16/259), a ser realizado no Centro Superior de Altos Estudos de Defesa Nacional (CESEDEN), na cidade de Madri, no Reino da Espanha; com início previsto para mês de abril de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt Cav HELIVELTON RICARDO DA FONSÊCA, da AMAN, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado das Armas e Especialidades para Sargentos de Cavalaria (Atv PCENA V16/064), a ser realizado na Escola das Armas, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt Eng CRISTIAN DINIZ DE MEDEIROS SALES, do 28º B Log, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado das Armas e Especialidades para Sargentos de Engenharia (Atv PCENA V16/066), a ser realizado na Escola das Armas, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## DESIGNAR

o 1º Sgt Com FLÁVIO RONALDO FRANÇA, do 3º B Av Ex, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado das Armas e Especialidades para Sargentos de Comunicações (Atv PCENA V16/067), a ser realizado na Escola das Armas, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## DESIGNAR

o 3º Sgt Inf ROBÉLIO BRAYNER CAVALCANTE, do 14º BI Mtz, para frequentar o Curso de Atirador de Alta Precisão (PCENA Atv V16/222), a ser realizado na Escola de Tiro, no Forte *Tolemaida*, na cidade de Nilo, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## DESIGNAR

o Cel Inf ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA, do Cmdo CML, para frequentar o *English Language Training* e, em prosseguimento, o Curso de Estudos de Defesa (Atv PCENA V16/008), a ser realizado no Centro de Defesa de Línguas e Cultura e no *Royal College of Defense Studies* (RCDS), nas cidades de *Shrivenham* e Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2016 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Eng HILTON MARTINS LAUREANO DA SILVA, da EsAO, e o 1º Sgt Eng FABIO VETTORAZZI, do 7º BEC, para frequentar o Curso Intermediário de Explosivos (Atv PCENA V16/224), a ser realizado na Escola de Engenheiros, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 110, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt Art CARLOS EDUARDO DE PAULA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Avançado das Armas e Especialidades para Sargentos de Artilharia (Atv PCENA V16/065), a ser realizado na Escola das Armas, na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2016 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 030-EME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor a estrutura organizacional da Força Terrestre para fazer frente aos desafios visualizados em 2035 (FT-35).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006, o inciso V do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, o parágrafo único do art. 5º, inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e Portaria do Comandante do Exército nº 057, de 28 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, coordenado pela 3ª Subchefia, para estudar e propor a estrutura organizacional da Força Terrestre para fazer frente aos desafios visualizados em 2035 (FT-35), com os seguintes integrantes:

I - Coordenador do GT: Gen Bda EDUARDO ANTONIO FERNANDES - 3º Subchefe do EME;

II - Supervisor e relator do GT: Cel Com LUIS CLAUDIO NEVES BRAGA - EME; e

III - 03 (três) oficiais superiores do Estado-Maior do Exército, membros permanentes:  
Cel Art MARCELO PIMENTEL JORGE DE SOUZA;  
Cel Inf SAMUEL VIEIRA DE SOUZA; e  
Cel Cav FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA.

IV - 01 (um) oficial superior representante do Órgão de Direção Operacional (ODOp), de cada Órgão de Direção Setorial (ODS) e de cada Comando Militar de Área (C Mil A), membros “*Ad Hoc*”, que serão demandados por necessidades. O ODOp, os ODS e os C Mil A informarão ao EME seus representantes até 1º Mar 16.

Art. 2º Conceder o prazo até 29 de abril de 2016 para o Centro de Estudos Estratégicos do Exército - 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército apresentar o cenário prospectivo para 2035.

Art. 3º Conceder o prazo até 31 julho de 2016 para a apresentação de proposta para a organização da Força Terrestre, estabelecendo o tamanho, as capacidades, a articulação e as naturezas das tropas integrantes da FT-35.

Art. 4º Conceder o prazo até 30 novembro de 2016 para a apresentação de proposta para a organização de módulo de força transformado para enfrentar as ameaças de 2035, sendo o modelo a ser implementado na FT-35.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 042-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011130364-0) WEBER SALMITO CAMPOS, de 16 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 010-SGEx, de 24 de março de 2003, publicada no BE nº 13, de 28 de março de 2003, para 11 de janeiro de 2002.

da Cap Dent (010015295-8) LUCIANA PEREIRA CURVELO, de 13 de março de 2013, constante da Portaria nº 136-SGEx, de 13 de maio de 2014, publicada no BE nº 20, de 16 de maio de 2014, para 26 de janeiro de 2006.

da Cap QEM (011541024-3) MARIA HELENA GONÇALVES PEREIRA, de 8 de janeiro de 2012, constante da Portaria nº 093-SGEx, de 3 de abril de 2012, publicada no BE nº 14, de 5 de abril de 2012, para 16 de janeiro de 2008.

PORTARIA Nº 043-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
Cap Inf	010087065-8	ALFRED MARQUES DE ALMEIDA	16 FEV 15	CI Pqdt GPB
Cap Com	010086695-3	BRUNO DANIEL CAMPOY CARNEIRO	16 FEV 15	15º B Log
Cap QCO	062472954-7	CESAR NUNES VILLA NOVA	2 FEV 16	H Gu Tabatinga
Cap Art	010083375-5	GUSTAVO UCHÔAS DE OLIVEIRA ASSIS	1º FEV 16	21ª Bia AAAe Pqdt
Cap Cav	010087115-1	JOCELITO LUCIANO GASPAR	16 FEV 15	Cmdo 3ª DE
Cap Cav	030029345-3	MATHEUS CABREIRA BRITTO	1º FEV 16	Cia DQBRN
Cap Inf	124012084-8	WILLIAM CEZAR DOS SANTOS SOUZA	16 FEV 15	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Ten Art	010117775-6	ALBERTO GRESSLER DOS SANTOS	8 FEV 16	2º B Av Ex
1º Ten QCO	010012965-9	ALLAN VIGARINHO FONTES	10 OUT 15	EME
1º Ten Cav	010113985-5	BRUNO DA SILVA CRUZ DOS SANTOS	8 FEV 16	5º Esqd C Mec
1º Ten Art	021701154-3	BRUNO DE ALMEIDA PERINI	8 FEV 16	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Ten Cav	010112245-5	CÉSAR MACHADO VIEGA	8 FEV 16	3º RCC
1º Ten Cav	010117015-7	DAVID SCHULZ FABRICIO	8 FEV 16	3º RCC
1º Ten Eng	010116425-9	DIOGO TAVARES CIDIÃO	8 FEV 16	2º BFv
1º Ten QEM	011814355-1	EURICO LOURENÇO NICACIO JUNIOR	7 FEV 16	Cmdo 5ª RM
1º Ten Art	010116495-2	FELIPE GUEDES MACEDO	8 FEV 16	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Ten QMB	114003414-9	FELIPE SOARES ALVARENGA DE MACEDO	8 FEV 16	11º D Sup
1º Ten Cav	010027105-5	GABRIEL MANGABEIRA DA COSTA	8 FEV 16	CI Pqdt GPB

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do Decênio</b>	<b>OM</b>
1º Ten Int	043517554-2	GILTON JOSÉ GOMES RIBEIRO	8 FEV 16	11º D Sup
1º Ten Art	043503294-1	HELDER CAMARGO PORTEIRO	8 FEV 16	2º B Av Ex
1º Ten Eng	010118215-2	JHONATAN AGUIAR DOS SANTOS	8 FEV 16	21ª Cia E Cnst
1º Ten QMB	010117545-3	JOÃO BATISTA CINEIRO DE LIMA JÚNIOR	8 FEV 16	BMA
1º Ten Cav	010118445-5	JOSÉ AUGUSTO DA COSTA CHAVES	8 FEV 16	EsSEx
1º Ten QMB	010118575-9	LEONARDO DE OLIVEIRA E CRUZ MENDES	8 FEV 16	2º B Av Ex
1º Ten QMB	010116865-6	LUÍS EDUARDO CONSONI	8 FEV 16	11º D Sup
1º Ten QCO	114000454-8	MADSON EUZEBIO FREITAS BARBOSA	3 FEV 16	EME
1º Ten QMB	010116205-5	MARCUS VINICIUS GERMANO	8 FEV 16	2º B Av Ex
1º Ten Cav	010118235-0	MOYSÉS ZIMERMANN	8 FEV 16	5º Esqd C Mec
1º Ten Int	010111425-4	OMAR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	8 FEV 16	H Gu Florianópolis
1º Ten Cav	010116285-7	ORLEI LAUER	8 FEV 16	3º RCC
1º Ten Int	010111195-3	RAPHAEL CARVALHO DE MIRANDA	8 FEV 16	DGP
1º Ten Com	010116265-9	RAPHAEL MENDES COSTA MONTEIRO	8 FEV 16	2º B Av Ex
1º Ten Eng	010117965-3	RAPHAEL PIRES LEITE	8 FEV 16	2º B Av Ex
1º Ten Art	010118225-1	RICARDO ALMEIDA CARROZZA	8 FEV 16	8º GAC Pqdt
1º Ten Art	010116535-5	RODRIGO MODESTO FRECH DINIZ	8 FEV 16	11º GAA Ae
1º Ten Int	010115565-3	RÓGERSON TURANI DA SILVA	8 FEV 16	CRO/2
1º Ten Art	010111935-2	VINICIUS REIS DA SILVA	8 FEV 16	2º B Av Ex
1º Ten QMB	010111665-5	WELSON JOSÉ COSTA TIMOTEO	8 FEV 16	3º B Av Ex
1º Ten Eng	010115675-0	YVES LOTHARIO NOLÊTO DE SOUSA	8 FEV 16	2º BFv
2º Sgt MB	010191405-9	ANDERSON CLEITON DE SOUSA LOBATO	29 JAN 14	22º B Log L
2º Sgt Inf	013103584-2	CARLOS ALBERTO KAPPAUN MATIAS	3 FEV 16	1º BPE
2º Sgt Art	040039755-0	CLAUDENIR DA SILVEIRA CARDOSO	3 FEV 16	EsACosAAe
2º Sgt Int	010104095-4	CLEBER EZEQUIEL BATISTA	3 FEV 16	23º Esqd C Sl
2º Sgt Cav	040041055-1	FABIO LUIS FERNANDES	3 FEV 16	23º Esqd C Sl
2º Sgt Inf	040072145-2	GEFERSON VIEIRA GUIMARÃES NETO	18 SET 15	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	040044115-0	GUILHERME GUSTAVO RAMOS FILIZZOLA	3 FEV 16	14ª Cia PE
2º Sgt Inf	040043985-7	JÔNATAS SANTIAGO	3 FEV 16	CIGS
2º Sgt Art	040039915-0	JOSÉ ROBERTO LOUZADA JUNIOR	3 FEV 16	EsACosAAe
2º Sgt Cav	040041435-5	LEANDRO DA SILVA BELMONTE	3 FEV 16	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Topo	010105645-5	LEANDRO DE FREITAS CASA NOVA	3 FEV 16	8º BEC
2º Sgt Eng	040041865-3	LEANDRO DO AMARAL PINTO	3 FEV 16	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Art	040039945-7	LEANDRO VINHAS FREIRE RIBEIRO	3 FEV 16	EsACosAAe
2º Sgt Inf	040043745-5	LUCIANO RAMOS NOGUEIRA	3 FEV 16	62º BI
2º Sgt Art	040039865-7	LUÍS PEREIRA COELHO JUNIOR	3 FEV 16	EsACosAAe
2º Sgt Art	040039985-3	LUIZ CARLOS CAMPOS DE LIMA	3 FEV 16	H Gu Tabatinga
2º Sgt Inf	040026415-6	LUIZ JORGE MATTOS DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	4 FEV 15	CAAdEx
2º Sgt Art	040037485-6	MARCELO PEREIRA MARQUES	3 FEV 16	EsACosAAe
2º Sgt Eng	040042315-8	RICARDO ANDRADE BORGES	3 FEV 16	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Int	010105365-0	SAVIO MAFRAN ALVES D ALBUQUERQUE	3 FEV 16	11º D Sup
2º Sgt Com	040037755-2	THIAGO VILELA MATTAR	3 FEV 16	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Art	040037595-2	TIAGO EDELMIRO MARQUEZINI FIORAVANTE	3 FEV 16	1º GAC Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
2º Sgt Inf	040042845-4	VALDINEY GERALDO DE OLIVEIRA	3 FEV 16	10º BIL
2º Sgt Inf	040042545-0	ZENON DA SILVA LOURENÇO	3 FEV 16	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Mus	011587075-0	DANIEL DA CRUZ SANTANA SALDANHA	7 JUN 13	14º RC Mec
3º Sgt Com	021969154-0	TIAGO GARCIA DO VALE	13 JAN 16	3º CTA

PORTARIA Nº 044-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	112749804-4	ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES	5 FEV 15	Cmdo AD/5
Maj Eng	011481154-0	ALFREDO DA COSTA E SILVA	4 FEV 16	Cmdo 2º Gpt E
Maj Med	085722813-4	ANA ZELINA PEREIRA RODRIGUES	24 JAN 16	H Gu Marabá
Maj Dent	011487003-3	ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO	24 JAN 16	Pol Mil Praia Vermelha
Maj Eng	112736414-7	BRUNO ROBERTO MURILLO	4 FEV 16	4º BEC
Maj Com	019470673-5	CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO	4 FEV 16	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Cav	011483044-1	EDUARDO CESAR PEREIRA	4 FEV 16	13º RC Mec
Maj Inf	011480324-0	ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER	4 FEV 16	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	118285213-5	FABIO GAMA DO AMOR DIVINO	4 FEV 16	4º RCC
Maj Int	011397414-1	FELIPE KEESE DIOGO CAMPOS	5 FEV 15	EsEFEx
Maj Art	011479444-9	FERNANDO LINARES DREUX	4 FEV 16	Cmdo AD/1
Maj Inf	011399524-5	GUILHERME DE ALMEIDA GERKEN	5 FEV 15	EsEFEx
Maj Inf	118263963-1	GUSTAVO DO AMARAL BERTON	4 FEV 16	EsEFEx
Maj Cav	019591653-1	JACQUES CHIGANER CRAMER RIBEIRO	4 FEV 16	EsEFEx
Maj QMB	011481444-5	JANES FERNANDES DA CUNHA	4 FEV 16	15º B Log
Maj Cav	099999053-4	JOÃO RICARDO IBANHES	4 FEV 16	5º Esqd C Mec
Maj Inf	011396704-6	LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA	5 FEV 15	C D E
Maj Int	011483294-2	LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS	4 FEV 16	15º B Log
Maj Eng	020354544-7	LUÍS GUSTAVO OLNEI RODRIGUES MELO	4 FEV 16	3ª Cia E Mec
Maj Inf	011480614-4	LUIZ VINICIUS DE MIRANDA REIS	4 FEV 16	EME
Maj Int	011479654-3	MÁRCIO GENARO COIMBRA	4 FEV 16	11º D Sup
Maj Art	112663404-5	MARCOS FERNANDO FANTINEL FLORES	4 FEV 16	11º GAAAe
Maj Med	043427074-0	MARIA HELENA DIAS ALBINO DE MACEDO	24 JAN 16	H Ge Juiz de Fora
Maj Art	031940934-8	MAURO CESAR BARBOSA CID	4 FEV 16	Bia Cmdo AD/1

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	112721564-6	NIVALDO AUGUSTO DE JESUS GONÇALVES JUNIOR	4 FEV 16	Cmdo CMO
Maj QMB	011480694-6	OSCAR DE ALMEIDA MACHADO	4 FEV 16	Gab Cmt Ex
Maj Inf	019611063-9	RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO	4 FEV 16	1º B F Esp
Maj Inf	101072804-4	RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO	4 FEV 16	23º BC
Maj Cav	011480774-6	RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES	4 FEV 16	3º RCG
Maj Art	011480794-4	ROGERIO SOARES DA MOTA	4 FEV 16	Cmdo CMO
Maj Int	011317654-9	ROOSEVELT FEITOSA DE FREITAS	4 FEV 16	15º B Log
Maj Eng	101084034-4	SANDERS SILVA SANTOS	4 FEV 16	4º BEC
Maj Int	011480824-9	SYLVIO SALES DE BARROS	4 FEV 16	4º BEC
Maj Art	011480864-5	VINICIUS ROZINA MONTEIRO	4 FEV 16	Cmdo AD/1
S Ten Inf	041991674-7	DENILSON LOPES	29 JAN 11	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Eng	043413134-8	ADRIANO HENRIQUE FERREIRA	24 JAN 15	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Int	011356584-0	ALEX GOMES DE MELO	23 JAN 16	5ª Bia AAAe L
1º Sgt Inf	043408574-2	ALEXANDRE OLEGARIO AZEVEDO QUADROS	26 JUL 13	3º BPE
1º Sgt Com	043443744-8	ANDERSON DE AGUIAR CARVALHO	23 JAN 16	DCT
1º Sgt Eng	043440424-0	ANTÔNIO MARCIANO NETO	23 JAN 16	16º B Log
1º Sgt Sau	011357134-3	CHARLES JEAN DA SILVA	23 JAN 16	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	101085564-9	CLÁUDIO DE ALMEIDA CRUZ	24 JAN 15	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Cav	043443894-1	CLEBER PAIM FURTADO	23 JAN 16	10º RC Mec
1º Sgt Com	043443934-5	CLODOALDO DA SILVA	23 JAN 16	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt MB	052153544-3	EDINEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	28 OUT 15	62º BI
1º Sgt MB	019679903-5	EDUARDO FERREIRA LIMA	5 MAIO 15	CMRJ
1º Sgt Art	043441804-2	FRANCISCO FLÁVIO GUEDES ALMEIDA JUNIOR	23 JAN 16	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Com	033259144-5	IVAN ZARDO	6 ABR 15	9º GAC
1º Sgt Com	043443284-5	JOSÉ SOUSA GOMES NETO	23 JAN 16	10º GAC SI
1º Sgt Com	043440014-9	LEANDRO BEHLING PINHEIRO	23 JAN 16	CPOR/PA
1º Sgt Mnt Com	011371974-4	LEONARDO JORGE SILVA DE SOUZA	23 JAN 16	2º CTA
1º Sgt Inf	043443404-9	MARCELO DA SILVA BARCELOS	23 JAN 16	62º BI
1º Sgt Inf	043440044-6	MARCELO LEITÃO DOS SANTOS	23 JAN 16	16º BI Mtz
1º Sgt Int	011372454-6	MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	23 JAN 16	21º D Sup
1º Sgt Com	043443464-3	MAXWELL JOSÉ DE LIMA	23 JAN 16	22º B Log L
1º Sgt Eng	043444604-3	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	23 JAN 16	3ª Cia E Mec
1º Sgt MB	013071484-3	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA	26 JAN 16	22º B Log L
1º Sgt Inf	043441064-3	REGINALDO DE BRITO PASSOS	23 JAN 16	1º BIS (Amv)
1º Sgt Art	043442524-5	ROBSON DE OLIVEIRA ENTRINGE	23 JAN 16	3º GAA Ae
1º Sgt Eng	043440174-1	RÔMULO ALEX LEITE ARAÚJO	23 JAN 16	7º BEC
1º Sgt Sau	011373194-7	SERGIO HENRIQUE DE LORENA COHEN	23 JAN 16	40º BI
1º Sgt Inf	018733523-7	SERGIO HUELISON NOGUEIRA PEREIRA	23 JAN 16	CCOMSEx
1º Sgt Art	043414534-8	SILVANIO MOREIRA DA SILVA	24 JAN 15	Cia Cmdo CML
1º Sgt Mnt Com	011373454-5	WATSON TERLLIZZIE DE ARAUJO LOPES	23 JAN 16	5ª Cia Com Bld
2º Sgt QE	052132404-6	LUCIANO SANT ANNA GOLDSTEIN	29 JAN 11	B Adm Ap/5ª DE

PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Gen Bda Sau	018497083-8	PAULO SÉRGIO IGLESIAS	22 JAN 16	Cmdo CMA
Ten Cel Art	018781793-7	MARCO ANTONIO CABALEIRO DE ALMEIDA	23 JAN 16	CPOR/PA
Maj QCO	047862423-2	JEFERSON DIAS BARBOSA	26 JAN 16	CM/PR
Maj QCO	018545293-5	JORGE LUIZ MENDES DE ASSIS	3 FEV 16	Gab Cmt Ex
Maj QCO	018545903-9	PAULO RUSSEL MARTINS LEIRIA	30 JAN 16	Cmdo AD/3
Cap QAO	018544693-7	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	26 JAN 16	Gab Cmt Ex
Cap QAO	049702713-6	SERGIO MARCOS DA SILVA	26 JAN 16	Gab Cmt Ex
Cap QAO	101434123-2	SILVESTRE ANTONIO DANTAS FERREIRA	27 JAN 16	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	049701553-7	DIDÁCIO PEREIRA DE AMORIM JÚNIOR	26 JAN 16	1º B F Esp
1º Ten QAO	036205342-3	HUMBERTO ALEIXO ANIOLA MACHADO	26 JAN 16	Cmdo Art Ex
1º Ten QAO	049700183-4	JOAO LUIS MOREIRA DE AGUIAR	26 JAN 16	8º BEC
1º Ten QAO	067338703-1	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	26 JAN 16	Cmdo CMA
1º Ten QAO	018651093-9	JOSÉ ROGERIO COTRIM DE MEDEIROS	3 FEV 16	20º RCB
1º Ten QAO	030507674-7	LEANDRO ROESCH	26 JAN 16	1º GAC SI
1º Ten QAO	047767023-6	MARCELO DA SILVA	25 FEV 15	18º GAC
1º Ten QAO	020014804-7	MARCOS GIL PORTELA	28 JAN 16	H Gu Natal
1º Ten QAO	018583543-6	MAURO SILVA DE SOUZA	28 JAN 16	CDS
1º Ten QAO	030652244-2	NÉLSON LUÍS DE AZEREDO	25 JAN 16	Cmdo CMS
1º Ten QAO	036556013-5	RAUL JOÃO SCHWERZ	10 JAN 16	CM/PR
1º Ten QAO	076052783-8	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	28 JAN 16	2ª Cia Gd
1º Ten QAO	018332783-2	RONALD FREITAS DE OLIVEIRA	6 FEV 16	1º BIS (Amv)
2º Ten QAO	036890743-2	AUREO FAVARETTO	30 JAN 16	EME
2º Ten QAO	059024943-9	CARLOS JOSÉ DE BARCELOS	26 JAN 16	Cmdo 7ª RM
2º Ten QAO	041953474-8	DANIEL BOCHI BRITTES	29 JAN 16	C Adst Avl Sul
2º Ten QAO	020014694-2	FERNANDO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA	26 JAN 16	8º GAC Pqdt
2º Ten QAO	097142293-6	JELCI ALVES DE OLIVEIRA	26 JAN 16	28ª CSM
2º Ten QAO	018690393-6	JOSÉ EDVALDO DE MENDONÇA	5 FEV 16	8º GAC Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO	118070963-4	LUCAS MENDES SANTIAGO	26 JAN 16	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	030574734-7	MAURO DOS REIS MARTINS	26 JAN 16	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	059057333-3	VALMIR HORNUNG	26 JAN 16	Cmdo 5ª RM
2º Ten QAO	030535304-7	VIRO JOSÉ KLEIM REICHERT	27 JAN 16	5º Esqd C Mec
S Ten Art	036998783-9	JARBAS NUNES DE OLIVEIRA	29 JAN 16	Cia Cmdo CMS
S Ten Art	030542064-8	NESTOR JEZUR	5 FEV 16	18º GAC
S Ten Com	076153573-1	SAMUEL ROSINO DE ALMEIDA	26 JAN 16	12ª Cia Com Mec
S Ten Cav	032829882-3	SÉRGIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES	30 JAN 16	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	085787663-5	CLÁUDIO DA COSTA SOUSA	26 JAN 16	28ª CSM
2º Sgt QE	018550603-7	EVERALDO ALVES DE SOUSA	30 JAN 16	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt QE	059093123-4	GILBERTO JOSÉ SANTANA DA ROZA	25 JAN 16	13º BIB
2º Sgt QE	018654613-1	JÚLIO CESAR DA SILVA	26 JAN 16	AMAN
2º Sgt QE	076159813-5	SAMUEL RODRIGUES VIANA	28 JAN 16	H Gu Natal
3º Sgt QE	018588213-1	FERNANDO FERREIRA GOMES FILHO	27 JAN 16	8º GAC Pqdt
3º Sgt QE	030554574-1	JULIO CESAR DORNELES BAGES	26 JAN 16	3ª Cia E Mec

PORTARIA Nº 046-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	023240223-0	LEANDRO RODRIGUES CECÍLIO	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cel Inf	075909733-0	MARCELO GONÇALVES VILLELA	COTer
Cap Dent	011664655-5	GUSTAVO MARQUES TONDIN	H Ge Curitiba
Cap Inf	092636754-1	ROBERTO NUNES DA CUNHA NETO	44º BI Mtz
1º Ten Eng	110019335-6	DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO	3ª Cia E Mec
2º Ten QAO	011635223-8	CELSO JOSÉ DIAS	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	030992154-2	CLEBER SARAIVA ESPINOSA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Topo	011357444-6	EDUARDO DE CASTRO MELO	5ª DL
1º Sgt Art	042040864-3	VANDER GREYCE BAPTISTA FERNANDES	10º GAC SI
2º Sgt Topo	010105645-5	LEANDRO DE FREITAS CASA NOVA	8º BEC
2º Sgt Art	040040135-2	RODRIGO FERRAZ DE ANDRADE	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt Com	040147785-6	CLÁUDIO DE SOUZA DAS NEVES	10º GAC SI
3º Sgt Com	073709654-5	ELDHEM MARCOS CARVALHO DO NASCIMENTO	10ª Cia Gd

PORTARIA Nº 047-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	013054204-6	FRANCISCO GUILHERME DE MENDONÇA LEITE	10º GAC SI
1º Ten QAO	011660083-4	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	54º BIS
1º Ten OCT	110269685-1	FERNANDO SANTANA GENTIL	22º BI
S Ten Inf	018614073-7	ANTÔNIO CARLOS MARTINS PEREIRA	3º BPE
S Ten Com	042023234-0	WENDEL FLAVIO DA SILVA	40º BI
1º Sgt Inf	043441064-3	REGINALDO DE BRITO PASSOS	1º BIS (Amv)
1º Sgt MB	021552114-7	ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Eng	043440174-1	RÔMULO ALEX LEITE ARAÚJO	7º BEC
2º Sgt MB	010191405-9	ANDERSON CLEITON DE SOUSA LOBATO	22º B Log L
2º Sgt Eng	033415294-9	EMMANUEL PEDRO FIGUEIREDO DE SOUSA	9º BEC
3º Sgt SCT	083006874-8	DANILO DOS SANTOS COSTA	8º BEC

PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten Inf	101044094-7	FRANCISCO DE PAULA FORTES DOS SANTOS	44º BI Mtz
1º Sgt Inf	112672064-6	FÁBIO LUIS NUNES	28ª CSM
1º Sgt Eng	043493934-4	OSCAR ALVES DE ALMEIDA NETO	8º BEC
2º Sgt Inf	040013405-2	HUGO ALMEIDA DE MESCOUTO	2º BIS

PORTARIA Nº 049-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	014685423-7	ARILSON DA SILVA BASTOS JUNIOR	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Eng	076019733-5	MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO	Cmdo 2º Gpt E
Maj Int	011155974-6	ALEXANDRE FERREIRA CAVICHIO	COTer
Maj QMB	011399274-7	DANIEL DANTAS PACHECO	DC Armt
Cap QCO	062390514-8	EMERSON DA ROCHA NASCIMENTO	B Av T
2º Ten QAO	011495573-5	CARLOS ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	BMA
S Ten Int	051598912-7	EVALDO JOSÉ PEREIRA DE LIMA	22º BI
1º Sgt Sau	011197094-3	MARCELO JOEL DA MATA	H Gu Florianópolis
1º Sgt Com	043477704-1	ROGER GONÇALVES DA COSTA	11º GAC
2º Sgt MB	010191405-9	ANDERSON CLEITON DE SOUSA LOBATO	22º B Log L
2º Sgt Com	040031335-9	ANTÔNIO DORALINO DE JESUS GOMES	CPOR/PA
2º Sgt Eng	040016685-6	GLAYDSON DA SILVA BERNARDO	Pq R Mnt/9
2º Sgt Art	040029575-4	HENDERSON GLAYDSON PINTO DA COSTA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	040026415-6	LUIZ JORGE MATTOS DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	CAAdEx
2º Sgt Com	040017945-3	MATEUS PINTO NEQUI	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Topo	013193814-4	PAULO ROBERTO DANIEL	5ª DL
2º Sgt Inf	040027005-4	RAFAEL LEAL MATOS	24º BIL
2º Sgt Cav	040015425-8	RODRIGO SOARES KESSNER	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	040027385-0	THIAGO ELIAS MONTEIRO	CAAdEx
2º Sgt MB	010075775-6	THIAGO GOMES SEQUEIRA	ECT
2º Sgt Art	040011515-0	TIAGO SOUZA MARTINS	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	040004905-2	VALMIR CAMPANARO JÚNIOR	1º RCC
2º Sgt Inf	043515224-4	WEBERT RODRIGO DA SILVA	15ª CSM
3º Sgt Eng	082969314-2	JOÃO RODRIGO DA SILVA CORRÊA	12º BE Cmb Bld

PORTARIA Nº 050-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	127470563-9	RENATO LIMA DOS SANTOS	Pq R Mnt/12
Maj Art	019696963-8	ROGÉRIO CARDOSO SUPLINO	10º GAC SI
S Ten Eng	041996364-0	EDINALDO LOPES DOS SANTOS	5º BEC
S Ten Eng	042043904-4	GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten MB	020424454-5	JEFFERSON ALEXANDER DA SILVA	Es S Log
S Ten Eng	041992324-8	JULIO ALEXANDRE DEHON DA SILVA	2º BFv
S Ten MB	011204024-1	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	9º B Log
1º Sgt MB	013003984-5	ALEXANDRE AUGUSTO MENDES DE VASCONCELOS	2º B Log SI
1º Sgt MB	052153544-3	EDINEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	62º BI
1º Sgt Com	043444094-7	FÁBIO DUTRA BARBOSA DA SILVA	CITEx
1º Sgt Eng	043477214-1	GLAYCON PATRIK DE FARIA	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Int	013069774-1	GUSTAVO ENRIQUE SITTA	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Cav	043494664-6	LEONARDO ARANTES BARBOSA	11º RC Mec
1º Sgt Inf	043459244-0	LUCIANO HENRIQUE MACEDO DE ÁVILA	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Inf	043440044-6	MARCELO LEITÃO DOS SANTOS	16º BI Mtz
1º Sgt Inf	102879524-1	MAXWELL OLIVEIRA GOMES	1º B Op Ap Info
1º Sgt Cav	052138504-7	REGINALDO ANDRÉ GONÇALVES DOMINGOS	Cmdo CMO
1º Sgt Art	043476424-7	RONEY RAVALIA DE CASTRO	3º GAA Ae
1º Sgt Art	042040864-3	VANDER GREYCE BAPTISTA FERNANDES	10º GAC SI
2º Sgt Cav	043481904-1	ALEXSANDRO APARECIDO DE ANDRADE	4º Esqd C Mec
2º Sgt Av Ap	021642334-3	ANDERSON BORGES	B Av T
2º Sgt Inf	102886804-8	ANTONIO MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	4º Pel PE
2º Sgt Com	043508854-7	CRISTIANO NOWASCZYNSKI CÂNDANO	3ª DL
2º Sgt Cav	043506414-2	FÁBIO ERLO	14º RC Mec
2º Sgt MB	113923474-2	NEIRTON BONIFÁCIO BARBOSA JUNIOR	1º B F Esp
3º Sgt QE	053522534-6	EDNELSON XAVIER DOS SANTOS	27º B Log

PORTARIA Nº 051-SGEx, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	031745333-0	DARIO AMAURI LOPES DE ALMEIDA	Cmdo AD/3
1º Ten QAO	028961383-8	LUÍS SÉRGIO DA SILVA	13º RC Mec
2º Ten QAO	041972804-3	FLAVIO RABELO DE ALENCAR JUNIOR	22º B Log L
2º Ten QAO	097186673-6	WASHINGTON LUIZ COSTA PRATES	1º B F Esp
S Ten Cav	030970954-1	ANTONIO LUIZ BEGOTTO JUNIOR	20º RCB
S Ten Art	042027374-0	CARLOS AUGUSTO CABRAL CENTENO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	019603543-0	JOSÉ LÚCIO DA ROCHA RODRIGUES	9º B Log
S Ten Inf	041973524-6	MARCOS NEI DA SILVA TORRES	71º BI Mtz
S Ten Com	092559964-9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ CORRÊA	B Adm Ap/CMO
S Ten Com	036687583-9	SILVIO CARLOS GOMES FLORES	54º BIS
1º Sgt Cav	043413204-9	ALEXANDRE RELLY	5º RC Mec
1º Sgt Cav	092575724-7	JOEL PERIN	5º RC Mec
1º Sgt Inf	042042274-3	JOELSON LOUREIRO GUEDES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	031910634-0	RONILDO CESAR SILVEIRA PIMENTEL	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt QE	059094633-1	ADEMIR CORRÊA PEDROSO	13º BIB
2º Sgt QE	020380704-5	JOÃO GRACIA DE SOUZA NETO	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
3º Sgt QE	072502784-1	FLÁVIO ROBERTO CAVALCANTE	1º BEC
3º Sgt QE	072503104-1	WILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA	1º BEC

NOTA Nº 06-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
1º Sgt	MARCOS PAULO DE LIMA RIBEIRO	6º BPE	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt	02/02/1998
3º Sgt	RICARDO PRADO DOLORES	20º RCB	20º RCB	01/03/2000
Sd	ALEX RAMON LUCENA DA SILVA	1º BEC	1º BEC	01/03/2014
Sd	ANDERSON CESAR ROSA DA SILVA	CI Av Ex	CI Av Ex	02/03/2015
Sd	CAIO AZEVEDO DE CARVALHO	2º B Log Sl	2º B Log Sl	01/03/2015
Sd	EVERSON DA SILVA TAVARES	14º BI Mtz	14º BI Mtz	01/03/2015
Sd	JEFFERSON OLIVEIRA BARROSO	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	01/03/2015
Sd	JORGE LUIZ NOGUEIRA COUTINHO	57º BI Mtz (Es)	57º BIMtz (Es)	01/08/2015
Sd	JUNIO DA SILVA CUNHA	CECMA	CECMA	01/03/2015

<b>Posto/Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>	<b>Data Praça</b>
Sd	SIDNEY CANDIDO DE ANDRADE	57º BI Mtz (Es)	57º BIMtz (Es)	06/05/2015
Sd	VITOR MORAES APOLINARIO	10º BIL	10º BIL	01/05/2015

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército